DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2026.10.28 23:32:18 -03'00'

Nº 18.703 | João Pessoa - Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 | R$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.010 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio do Aeródromo de Araruna, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio do Aeródromo de Araruna, compreendendo a área composta por 2 polígonos: inicia-se o primeiro polígono correspondente à desapropriação no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 197261,47m e N: 9274880,30m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 197240,59m e N: 9274888,60m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 197223,11m e N: 9274902,71m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 197210,59m e N: 9274921,36m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 197204,15m e N: 9274942,88m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 197204,38m e N: 9274965,35m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 197192,52m e N: 9274905,26m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 197190,44m e N: 9274896,04m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 197211,81m e N: 9274872,19m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 197239,37m e N: 9274855,89m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 197254,69m e N: 9274851,08m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 197529,11m e N: 9274787,41m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 197535,89m e N: 9274816,63m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 197261,47m e N: 9274880,30m, encerrando este polígono com 11.091,15 m² de metros quadrados e um perímetro de 856,54 m; inicia-se o segundo polígono correspondente à desapropriação no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 197521,44m e N: 9274819,99m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 197534,96m e N: 9274877,77m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 197651,74m e N: 9274850,46m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 197631,24m e N: 9274762,82m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 197514,46m e N: 9274790,14m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 197514,61m e N: 9274790,77m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 197529,11m e N: 9274787,41m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 197535,98m e N: 9274816,61m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 197521,44m e N: 9274819,99m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 197521,44m e N: 9274819,99m, com uma área total de 10.345,99 m², e um perímetro total de 449,65 metros. Encerrando assim as duas áreas poligonais desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 21.437,14 m², e um perímetro total de 1.306,19 metros, pertencente e/ou sob a posse do Sr. CARLOS ROBERTO TARGINO.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 49.011 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança do trecho: Contorno de Areia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras do trecho: Contorno de Areia, compreendendo uma faixa de domínio que possui área composta por 4 polígonos: inicia-se o primeiro polígono correspondente à desapropriação no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 201782,71m e N: 9229728,58m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 201773,92m e N: 9229756,10m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 201732,96m e N: 9229896,15m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 201713,50m e N: 9229941,05m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 201648,07m e N: 9230012,36m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 201591,66m e N: 9230049,42m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 201495,11m e N: 9230083,80m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 201445,52m e N: 9230116,08m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 201377,22m e N: 9230170,14m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 201357,41m e N: 9230147,56m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 201375,04m e N: 9230133,61m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 201399,57m e N: 9230139,10m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 201417,64m e N: 9230132,13m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 201487,47m e N: 9230065,47m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 201500,87m e N: 9230056,49m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 201521,26m e N: 9230048,61m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 201541,65m e N: 9230045,14m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 201561,64m e N: 9230049,06m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 201584,93m e N: 9230043,05m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 201625,54m e N: 9230004,09m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 201634,13m e N: 9229989,01m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 201635,01m e N: 9229983,36m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 201676,02m e N: 9229940,19m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 201687,30m e N: 9229943,27m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 201698,31m e N: 9229941,41m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 201702,72m e N: 9229935,23m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 201723,10m e N: 9229839,54m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 201758,18m e N: 9229743,22m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 201764,34m e N: 9229703,87m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 201771,80m e N: 9229682,61m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 201826,73m e N: 9229619,52m deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 201912,85m e N: 9229546,02m deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 201938,35m e N: 9229559,95m deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 201909,97m e N: 9229581,65m deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 201834,68m e N: 9229653,38m deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 201794,38m e N: 9229703,45m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 201782,71m e N: 9229728,58m, encerrando este polígono com 18.727,62 m² de metros quadrados e um perímetro de 1.823,12 m; inicia-se o segundo polígono correspondente à desapropriação no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 201440,18m e N: 9230105,57m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 201427,02m e N: 9230118,12m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 201416,06m e N: 9230129,06m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 201398,40m e N: 9230135,31m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 201378,25m e N: 9230131,06m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 201427,68m e N: 9230091,93m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 201449,13m e N: 9230075,69m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 201470,73m e N: 9230062,43m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 201494,72m e N: 9230051,42m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 201520,09m e N: 9230042,65m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 201547,11m e N: 9230033,89m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 201572,53m e N: 9230024,97m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 201596,60m e N: 9230013,16m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 201617,97m e N: 9229998,58m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 201631,14m e N: 9229987,13m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 201631,07m e N: 9229987,60m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 201622,98m e N: 9230002,89m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 201611,10m e N: 9230016,81m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 201597,95m e N: 9230029,25m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 201583,45m e N: 9230041,01m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 201562,50m e N: 9230046,14m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 201541,26m e N: 9230042,04m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 201519,89m e N: 9230045,99m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 201499,38m e N: 9230054,05m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 201485,22m e N: 9230063,18m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 201469,68m e N: 9230076,23m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 201455,85m e N: 9230090,73m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 201440,18m e N: 9230105,57m, com uma área total de 3.516,40 m², e um perímetro total de 605,58 metros; inicia-se o terceiro polígono correspondente à desapropriação no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 201750,29m e N: 9229758,83m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 201742,66m e N: 9229782,87m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 201734,94m e N: 9229801,88m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 201726,04m e N: 9229820,58m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 201720,51m e N: 9229838,18m deste segue

até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 201716,31m e N: 9229855,72m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 201711,75m e N: 9229874,26m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 201706,71m e N: 9229895,25m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 201704,35m e N: 9229911,90m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 201699,50m e N: 9229933,55m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 201695,50m e N: 9229937,86m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 201687,98m e N: 9229939,73m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 201678,46m e N: 9229937,48m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 201690,17m e N: 9229921,84m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 201698,70m e N: 9229904,63m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 201704,45m e N: 9229886,76m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 201745,41m e N: 9229746,72m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 201751,10m e N: 9229728,07m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 201757,62m e N: 9229710,51m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 201762,65m e N: 9229699,42m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 201761,12m e N: 9229703,92m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 201758,25m e N: 9229724,17m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 201754,76m e N: 9229742,56m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 201750,29m e N: 9229758,83m, com uma área total de 1.427,62 m², e um perímetro total de 520,65 metros; inicia-se o quarto polígono correspondente à desapropriação no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 201491,74m e N: 9230052,60m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 201448,26m e N: 9230076,30m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 201426,90m e N: 9230092,55m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 201378,25m e N: 9230131,06m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 201390,14m e N: 9230111,94m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 201400,61m e N: 9230109,37m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 201403,47m e N: 9230103,65m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 201403,24m e N: 9230093,64m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 201406,11m e N: 9230087,17m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 201413,32m e N: 9230087,76m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 201421,49m e N: 9230080,28m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 201427,90m e N: 9230079,75m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 201430,78m e N: 9230071,85m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 201429,58m e N: 9230062,04m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 201424,31m e N: 9230056,30m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 201424,31m e N: 9230049,84m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 201428,62m e N: 9230044,33m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 201435,09m e N: 9230040,26m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 201442,51m e N: 9230040,98m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 201450,65m e N: 9230044,33m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 201455,44m e N: 9230043,14m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 201458,75m e N: 9230039,02m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 201455,20m e N: 9230031,41m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 201454,97m e N: 9230026,15m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 201458,08m e N: 9230020,64m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 201496,63m e N: 9230022,56m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 201504,06m e N: 9230020,88m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 201513,15m e N: 9230016,58m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 201529,99m e N: 9230013,35m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 201535,67m e N: 9230018,04m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 201537,34m e N: 9230021,12m deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 201570,09m e N: 9230025,94m deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 201546,15m e N: 9230034,20m deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 201498,69m e N: 9230049,92m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 201491,74m e N: 9230052,60m, encerrando este polígono com 4.560,48 m² de metros quadrados e um perímetro de 513,75 m. Encerrando assim as quatro áreas poligonais desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 28.232,13 m², e um perímetro total de 3.463,10 metros, pertencente e/ou sob a posse do Sr. JÚLIO ANTUNES DE QUEIROZ PERAZZO.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Decreto nº 49.012 de 28 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/140001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 24.982,23** (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINIAL	3390.93	1.700	0000	24.982,23
TOTAL				**24.982,23**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.013 de 28 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/140001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 57.010,42** (cinquenta e sete mil, dez reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINIAL	3390.93	2.700	0000	57.010,42
TOTAL				**57.010,42**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....R$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....R$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 231,00
Número Atrasado.....R$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Decreto nº 49.014 de 28 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/050001.00043.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.6021.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADM	3390.48	2.501	0000	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.6022.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 1º GR	3390.48	2.501	0000	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 4.707 **João Pessoa-PB, 28 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e em cumprimento ao **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJE N.º 0800530-69.2026.8.15.0000**, constante no Processo n.º CPM-PRC-2026/05092,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 25 de dezembro de 2025, **o CAPITÃO QOE,** matrícula 520.344-9**, JARDIR DIOLINDO DE LIMA.**

Ato Governamental nº 4.708 **João Pessoa-PB, 28 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/05043,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 20 de outubro de 2026, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **TENENTE-CORONEL PM QOEM**, matrícula 520.649-9, **SERGIO RAMALHO PAIVA**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea "c", da Lei nº 3.909/1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea "c", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 1º, do art. 1º, da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 4.709 **João Pessoa-PB, 28 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/05069,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 19 de outubro de 2026, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **TENENTE-CORONEL PM QOEM**, matrícula 520.635-9, **JOÃO DE DEUS LUNA DE SOUSA**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei nº 3.909/1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido à sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea "c", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 1º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 4.710 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO**, matrícula nº 1831798, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CGI-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.711 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 4.712 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **CLAUDIO MANOEL FERNANDES MARQUES**, matrícula nº 1685074, do cargo em comissão de DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.713 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **GABRIEL LEITE DANTAS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.714 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **FLAVIA RENATA FARIA ASSAD,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ACOES ESTRATEGICAS DA POLICIA CIVIL, Símbolo CAD-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.715 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **LUANA MADEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1934562, do cargo em comissão de CHEFE DE CARTORIO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.716 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **DANIEL VAQUEIRO MENEZES MARTINS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CARTORIO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.717 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, combinado com o art. 26 da Lei Complementar

nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o **Parecer** da **Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação**, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 1.785/2026**, oriundo da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, constantes do **Processo Administrativo nº SEE-PRC-2026/31443 (Recurso)**,

R E S O L V E reintegrar ao serviço ativo a servidora **TEREZA CRISTINA DA SILVA TORRES**, matrícula nº 130.608-1, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.718 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, incisos II e XX, da Constituição do Estado, c/c o art. 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a decisão proferida pela 8ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 0000096-12.2016.4.05.8202, constante do Expediente Administrativo nº SEEOFI-2026/07070,

R E S O L V E aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA NETO**, matrícula nº 93.648-1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, pertencente ao Quadro Especial do Estado, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial acima mencionada.

Ato Governamental nº 4.719 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, incisos II e XX, da Constituição do Estado, c/c o art. 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Termo Aditivo ao Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação, corroborado pelo Parecer nº 1.895/2026, oriundo da Assessoria Jurídica, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2025/38160,

R E S O L V E aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **EDUARDO MARTINS DE BRITO**, matrícula nº 189660-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, por descumprir os deveres funcionais previstos no art. 106, incisos I, II, III, IX e XI, bem como incorrer na proibição prevista no art. 107, inciso XVII, ambos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; por infringir a vedação constante do art. 10, inciso X, do Decreto Estadual nº 44.504, de 5 de dezembro de 2023; e por descumprir os deveres previstos no art. 53, caput e inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Ato Governamental nº 4.720 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **JOSENILDO NICOLAU DA COSTA**, matrícula nº 1373587, do cargo em comissão de COMISSARIO DE POLICIA, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.721 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **MARCONE AMANCIO DA COSTA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COMISSARIO DE POLICIA, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.722 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **BRAZ MORRONI DE PAIVA JUNIOR**, matrícula nº 1552791, do cargo em comissão de DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.723 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **EDUARDO JORGE FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº 1552686, do cargo em comissão de CHEFE DE INVESTIGACAO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 819/2026/SEAD. **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/21706/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença do servidor **JORGE MIGUEL ARCANJU PEREIRA**, Professor De Educacao Bas III, matrícula 189.810-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Doutorado em Linguagem e Ensino, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, no período de novembro de 2026 a novembro de 2029, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 820/2026/SEAD. **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
ANÉSIO COELHO PEREIRA FILHO	170.819-8	Fiscal Titular	06813/2026	LUCIANO MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA CNPJ nº 50.815.003/0001-51	SAD-PRC-2026/08089
JONATHAS BEZERRA SALDANHA NUNES	917.930-5	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização Técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 821/2026/SEAD. **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
ANA CAROLINA TAVARES MUNIZ	176.098-0	Gestor Titular	06813/2026	LUCIANO MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA CNPJ nº 50.815.003/0001-51	SAD-PRC-2026/08089
MARCOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	190.220-2	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0114/2026/SECULT/PB **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **IAM LINS BATISTA PONTES**, matrícula 195.893-3, Gerente Operacional do Museu da Cidade de João Pessoa/GEMP, para atuar como **Gestor**, e o servidor **JOÁLISSON DIAS CUNHA**, matrícula 192.959-3, Gerente Executivo de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:

Contrato nº. 0482/2026, celebrado junto à pessoa jurídica **43.413.470 VICTOR MELO DO COUTO, inscrita no CNPJ nº 43.413.470/0001-90,**

que tem por objeto a contratação da artista Jocilene Cunha da Silva (Mestra Tina) para uma apresentação no evento Museu em Movimento, no dia 30 de outubro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Daniel da Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 829/2026/GS **João Pessoa, 27 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o disposto no **Art.22** do Decreto nº 39.079, de 01.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA VALQUIRIA DE SENA OLIVEIRA**, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão- NAC-GEPLAG/SES, matrícula nº **194.022-8**, como GESTORA DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2026, junto a FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, para custeio das Ações Assistenciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 166, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Pactua o Plano de Preparação do Estado da Paraíba para enfrentamento do El Niño.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 11 de agosto de 2026, realizada no auditório da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Plano de Preparação do Estado da Paraíba para Enfrentamento do El Niño.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 170, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Pactua o processo de implantação do ConectaREG como Sistema Estadual de Regulação da Paraíba e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e organização do acesso aos serviços de saúde;

A necessidade de aprimorar, integrar e padronizar os processos de Regulação Assistencial no Estado da Paraíba, fortalecendo a articulação entre a Secretaria de Estado da Saúde, os Municípios, a Central Estadual de Regulação e as unidades executantes;

A implantação do Sistema Estadual de Regulação – ConectaREG, destinado à organização e ao gerenciamento das solicitações, autorizações, agendamentos e demais processos relacionados ao acesso regulado aos serviços de saúde;

A necessidade de assegurar a continuidade das solicitações atualmente registradas no SISREG durante o processo de transição para o ConectaREG;

A importância da atualização das informações cadastrais e clínicas das solicitações existentes, garantindo maior segurança, transparência e eficiência ao processo regulatório;

A necessidade de estabelecer regras uniformes para retornos, remarcações e demandas extraordinárias, evitando fluxos paralelos e assegurando a rastreabilidade das ações de regulação;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 11 de agosto de 2026, realizada no auditório da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o processo de implantação do ConectaREG como Sistema Estadual de Regulação da Paraíba.

Art. 2º O processo de migração para o Sistema ConectaREG abrangerá toda a base ativa de solicitações existente no SISREG, garantindo a continuidade da regulação assistencial durante a transição entre os sistemas.

§ 1º Após a migração, todas as solicitações provenientes do SISREG permanecerão no ConectaREG com o status de "Pendente de Requalificação".

§ 2º Caberá aos Municípios realizar a higienização e a requalificação das solicitações migradas, mediante atualização e validação das informações clínicas e cadastrais diretamente no ConectaREG.

§ 3º A atualização prevista no parágrafo anterior deverá ser efetuada quando o Município identificar a permanência da necessidade assistencial do usuário, constituindo requisito para a continuidade da solicitação no fluxo regulatório.

§ 4º As solicitações cuja necessidade assistencial não mais persista deverão receber o tratamento correspondente no ConectaREG, conforme os fluxos e regras estabelecidos pela Regulação Estadual.

Art. 3º Os retornos decorrentes de consultas especializadas, quando houver indicação clínica, deverão ser agendados pela própria unidade executante no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da realização da consulta inicial.

§ 1º A necessidade de retorno deverá estar devidamente registrada no atendimento e observar a indicação do profissional responsável.

§ 2º O agendamento do retorno será de responsabilidade da unidade executante, evitando a geração de nova solicitação pelo Município quando se tratar da continuidade do mesmo acompanhamento assistencial.

Art. 4º As solicitações de remarcação de consultas, exames e procedimentos que não tenham sido realizadas por falta do usuário e/ou por desmarcação poderão ser reagendadas automaticamente no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que o motivo esteja devidamente justificado e registrado no ConectaREG.

§ 1º Cada solicitação poderá receber apenas uma remarcação automática.

§ 2º Ocorrendo nova impossibilidade de comparecimento ou de realização do atendimento referente à mesma solicitação, não será permitida nova remarcação automática.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o caso deverá ser submetido à avaliação técnica da Central Estadual de Regulação, que definirá o encaminhamento adequado, considerando a justificativa apresentada, a situação clínica do usuário, a disponibilidade assistencial e os critérios regulatórios vigentes.

§ 4º Todas as ocorrências relacionadas à falta, desmarcação, justificativa e remarcação deverão ser registradas no ConectaREG, garantindo a rastreabilidade do processo regulatório.

Art. 5º As solicitações extraordinárias de acesso a consultas, exames, procedimentos e demais serviços submetidos à Regulação Estadual serão analisadas e operacionalizadas exclusivamente pela Central Estadual de Regulação.

§ 1º As solicitações extraordinárias deverão ser obrigatoriamente registradas no ConectaREG, com as respectivas informações clínicas, justificativas e demais elementos necessários à avaliação regulatória.

§ 2º Não serão admitidos fluxos paralelos de solicitação ou autorização realizados por telefone, aplicativos de mensagens, correio eletrônico ou quaisquer outros meios não oficiais.

§ 3º Excetuam-se do disposto no § 2º as situações excepcionais formalmente reconhecidas pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), especialmente aquelas relacionadas à indisponibilidade temporária do sistema, contingências operacionais ou situações assistenciais que exijam tratamento excepcional.

§ 4º Mesmo nas situações excepcionais previstas no parágrafo anterior, deverá ser assegurado o posterior registro da solicitação e das providências adotadas no ConectaREG, para fins de rastreabilidade, auditoria e acompanhamento do processo regulatório.

Art. 6º A padronização do fluxo regulatório do Sistema ConectaREG passa a constituir o sistema oficial para registro e acompanhamento dos processos de Regulação Assistencial abrangidos por esta Deliberação. Os Municípios, a Central Estadual de Regulação, as unidades hospitalares, os serviços especializados e os demais prestadores integrantes do fluxo regulatório deverão observar as regras, protocolos e procedimentos definidos pela Secretaria de Estado da Saúde e pactuados no âmbito da CIB-PB.

Parágrafo único. A SES-PB poderá editar orientações técnicas, manuais operacionais e instrumentos complementares necessários à execução desta Deliberação, respeitadas as pactuações realizadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 7º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da operacionalização das regras estabelecidas nesta Resolução serão analisados pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por intermédio da Central Estadual de Regulação, observadas as competências dos gestores municipais e as pactuações interfederativas vigentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela CIB, produzindo efeitos conforme o cronograma de implantação e migração para o ConectaREG, estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 174, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Pactuar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de Puxinanã/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na Xª Reunião Ordinária, em 11 de agosto de 2026, realizada no Auditório da FUNAD, localizado em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de Puxinanã/PB, anteriormente referenciados para o próprio município Puxinanã, passando a serem executados no município de Campina Grande/PB, com valor total do remanejamento R$ 78.732,39 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) /ano, sendo este o valor total do remanejamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 9ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

Publicado no D.OE: 15/08/2026
Republicado por Incorreção

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 174, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	NOVO EXECUTOR	FÍSICO REMANEJADO	FINANCEIRO REMANEJADO VALOR TOTAL	QUANTIDADE REMANESCENTE	SALDO REMANESCENTE
Puxinanã	0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	Puxinanã	1.042	10,72	11.170,24	Campina Grande	400	4.288,00	642	6.882,24
Puxinanã	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Puxinanã	6.516	10,00	65.160,00	Campina Grande	3.000	30.000,00	3.516	35.160,00
Puxinanã	020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)	Puxinanã	2.748	18,34	50.398,32	Campina Grande	1.000	18.340,00	1.748	32.058,32
Puxinanã	020207XXXX - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	Puxinanã	12	8,83	105,96	Campina Grande	12	105,96	0	0,00
Puxinanã	020209XXXX - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	Puxinanã	77	3,52	271,04	Campina Grande	77	271,04	0	0,00
Puxinanã	020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS	Puxinanã	5.653	2,75	15.545,75	Campina Grande	2.653	7.295,75	3.000	8.250,00
Puxinanã	020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)	Puxinanã	658	5,68	3.737,44	Campina Grande	658	3.737,44	0	0,00
Puxinanã	020206XXXX - EXAMES HORMONAIS	Puxinanã	1.296	12,01	15.564,96	Campina Grande	596	7.157,96	700	8.407,00
Puxinanã	020212XXXX - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS	Puxinanã	554	6,06	3.357,24	Campina Grande	554	3.357,24	0	0,00
Puxinanã	020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS BÁSICOS	Puxinanã	158	5,30	837,40	Campina Grande	158	837,40	0	0,00
Puxinanã	020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS	Puxinanã	170	5,64	958,80	Campina Grande	170	958,80	0	0,00

Puxinanã	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	Puxinanã	1.644	3,70	6.082,80	Campina Grande	644	2.382,80	1.000	3.700,00
Total			20.528		173.189,95		9.922	78.732,39	10.606	94.457,56

Fonte: GEPLAG/SES, PAES (2025), Tabwin/Datasus. Atualizado em 29/09/2026

Ente	Valor (a menos)		
Puxinanã	-78.732,39		
Total	-78.732,39		
Ente		**Valor (a mais)**	
Campina Grande		78.732,39	
Total		78.732,39	

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 176, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Pactuar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na Xª Reunião Ordinária, em 11 de agosto de 2026, realizada no Auditório da FUNAD, localizado em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de João Pessoa/PB, anteriormente referenciados para SES – João Pessoa, passando a serem executados no município de João Pessoa/PB, com valor total do remanejamento R$ 9.335.815,25 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)/ano, sendo este o valor total do remanejamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 9ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

Publicado no D.OE: 15/08/2026
Republicado por Incorreção

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 176, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO REMANEJADO VALOR TOTAL	Quantidade Remanescente	Saldo Remanescente
João Pessoa	0101040000 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SES - João Pessoa	963	7,03	6.769,89	João Pessoa	329	2.312,87	634	4.457,02
João Pessoa	020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS	SES - João Pessoa	28.113	5,15	144.781,95	João Pessoa	28.113	144.781,95	0	0,00
João Pessoa	020205XXXX - EXAMES DE UROANÁLISE	SES - João Pessoa	1.049	3,00	3.147,00	João Pessoa	1.049	3.147,00	0	0,00
João Pessoa	020401XXXX - EXAMES RADIOLÓGICOS DE CABEÇA E PESCOÇO	SES - João Pessoa	11	6,33	69,63	João Pessoa	11	69,63	0	0,00
João Pessoa	0205010059 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	SES - João Pessoa	785	42,90	33.676,50	João Pessoa	785	33.676,50	0	0,00
João Pessoa	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	SES - João Pessoa	15.450	5,15	79.567,50	João Pessoa	15.450	79.567,50	0	0,00
João Pessoa	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	SES - João Pessoa	474.804	6,30	2.991.265,20	João Pessoa	474.804	2.991.265,20	0	0,00
João Pessoa	0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	SES - Santa Rita	280.543	11,00	3.085.973,00	João Pessoa	280.543	3.085.973,00	0	0,00
João Pessoa	0301100000 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	SES - João Pessoa	577.495	0,16	92.399,20	João Pessoa	577.495	92.399,20	0	0,00
João Pessoa	0307020000 - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - ENDODONTIA	SES - João Pessoa	7.643	5,29	40.431,47	João Pessoa	7.643	40.431,47	0	0,00
João Pessoa	0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	SES - João Pessoa	16.945	1,24	21.011,80	João Pessoa	16.945	21.011,80	0	0,00
João Pessoa	030704XXXX - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO MC	SES - João Pessoa	456	1,30	592,80	João Pessoa	456	592,80	0	0,00
João Pessoa	0414020000 - CIRURGIA ORAL	SES - João Pessoa	20.460	17,37	355.390,20	João Pessoa	20.460	355.390,20	0	0,00
João Pessoa	0211040045 - HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	SES - João Pessoa	152	25,00	3.800,00	João Pessoa	152	3.800,00	0	0,00
João Pessoa	020101XXXX - BIOPSIA EM UROLOGIA	SES - João Pessoa	334	52,04	17.381,36	João Pessoa	19	988,76	315	16.392,60
João Pessoa	020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS	SES - João Pessoa	172.955	2,75	475.626,25	João Pessoa	72.391	199.075,25	100.564	276.551,00
João Pessoa	020209XXXX - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	SES - João Pessoa	1.724	3,52	6.068,48	João Pessoa	115	404,80	1.609	5.663,68
João Pessoa	0214010000 - DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO - SIFILIS E HIV	SES - João Pessoa	23.937	1,00	23.937,00	João Pessoa	10.207	10.207,00	13.730	13.730,00
João Pessoa	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - João Pessoa	242.149	10,00	2.421.490,00	João Pessoa	167.021	1.670.210,00	75.128	751.280,00
João Pessoa	0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - João Pessoa	1.262	3,14	3.962,68	João Pessoa	7	21,98	1.255	3.940,70
João Pessoa	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	SES - João Pessoa	182.765	12,47	2.279.079,55	João Pessoa	25.891	322.860,77	156.874	1.956.218,78
João Pessoa	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	SES - João Pessoa	309.658	11,00	3.406.238,00	João Pessoa	19.442	213.862,00	290.216	3.192.376,00
João Pessoa	0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	SES - João Pessoa	12.527	13,00	162.851,00	João Pessoa	1.068	13.884,00	11.459	148.967,00
João Pessoa	030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS I	SES - João Pessoa	21.877	9,35	204.549,95	João Pessoa	3.144	29.396,40	18.733	175.153,55
João Pessoa	030309XXXX - TRATAMENTO DE LESÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	SES - João Pessoa	12.166	31,03	377.510,98	João Pessoa	295	9.153,85	11.871	368.357,13
João Pessoa	0309050000 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	SES - João Pessoa	8.311	2,86	23.769,46	João Pessoa	3.962	11.331,32	4.349	12.438,14
Total			**2.414.534**	**289,38**	**16.261.340,85**		**1.727.797,00**	**9.335.815,25**	**686.737**	**6.925.525,60**

Fonte: Relatórios PAES (2026), GEPLAG/SES. Atualizado em 07/08/2026.

Ente	Valor (a menos)
SES - João pessoa	-9.335.815,25

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente CIB/PB

Ente	Valor (a mais)
SMS - João pessoa	9.335.815,25

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 177, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Pactuar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Itabaiana/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na Xª Reunião Ordinária, em 11 de agosto de 2026, realizada no Auditório da FUNAD, localizado em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Itabaiana/PB, anteriormente referenciados para SES – Itabaiana, SES – João Pessoa e SES – Santa Rita, passando a serem executados no município de João Pessoa/PB, com valor total do remanejamento R$ 106.576,87 (cento e seis mil, quinhentos e setenta seis reais e oitenta e sete centavos)/ano, sendo este o valor total do remanejamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 9ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

Publicado no D.OE: 15/08/2026
Republicado por Incorreção

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 177, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO (Novo Excecutor)	FINANCEIRO REMANEJADO VALOR TOTAL	Quantidade Remanescente	Saldo Remanescente
Itabaiana	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - Itabaiana	155	780,42	120.965,10	João Pessoa	40	1.172,29	46.891,60	94	73.359,48
Itabaiana	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - Santa Rita	100	1.186,56	118.656,00	João Pessoa	25	1.172,29	29.307,25	75	88.992,00
Itabaiana	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - João Pessoa	100	1.172,29	117.229,00	João Pessoa	25	1.172,29	29.307,25	75	87.921,75
Total			355		356.850,10		90		105.506,10	244	250.273,23

Fonte: Relatórios PAES (2025), GEPLAG/SES. Atualizado em 29/09/2026.

Ente	Valor (a menos)
SES - Itabaiana	-47.605,62
SES - Santa Rita	-29.664,00
SES - João Pessoa	-29.307,25
Total	-106.576,87

Ente	Valor (a Mais)
João Pessoa	105.506,10
Itabaiana	1.070,77
Total	106.576,87

Propõe-se o remanejamento do montante de R$ 1.070,77 para o município Itabaiana, proveniente do saldo remanescente da programação hospitalar. Ressalta-se que esse valor deverá ser creditado em favor de Itabaiana, uma vez que a diferença é inferior ao valor mínimo do item de programação hospitalar. Dessa forma, o recurso retornará ao teto MAC do município para posterior reprogramação.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº179, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Pactua o Termo de Cooperação Interfederativa, para execução regionalizada de ofertas de cuidados integrados – OCI, consultas especializadas, exames diagnósticos e demais ações e serviços de atenção ambulatorial especializada, do programa agora tem especialistas – PATE, em âmbito estadual.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas;

A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 8.674, de 10 de novembro de 2025, que dispões sobre o modelo de execução unificada dos recursos financeiros destinados, exclusivamente, ao custeio do componente ambulatorial e cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 11 de agosto de 2026, realizada no auditório da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Termo de Cooperação Interfederativa, para execução regionalizada de ofertas de cuidados integrados – OCI, consultas especializadas, exames diagnósticos e demais ações e serviços de atenção ambulatorial especializada, do programa agora tem especialistas – PATE, em âmbito estadual, conforme modelo Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo sua validade até a próxima reunião Ordinária da CIB.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 179, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

TERMO DE COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA Nº _____/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM, NA CONDIÇÃO DE PARTÍCIPES, O MUNICÍPIO DE _____, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE, E O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, OU O MUNICÍPIO EXECUTANTE DE _____, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADO, PARA A EXECUÇÃO REGIONALIZADA DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS – OCI, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E DEMAIS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS – PATE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE _____**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, **na condição de PARTÍCIPE CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, neste ato representado pelo Governador do Estado e pelo Secretário de Estado da Saúde, **ou o MUNICÍPIO EXECUTANTE DE _____**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do respectivo Fundo Municipal de Saúde, **na condição de PARTÍCIPE CONTRATADO**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I – nos artigos 196, 197, 198, 200 e 241 da Constituição Federal;

II – na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III – na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV – no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

V – na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

VI – na Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas;

VII – na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do SUS;

VIII – na Portaria GM/MS nº 8.674, de 10 de novembro de 2025, que dispões sobre o modelo de execução unificada dos recursos financeiros destinados, exclusivamente, ao custeio do componente ambulatorial e cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

IX – na Portaria GM/MS nº 9.037, de 1º de dezembro de 2025, quando aplicável à fonte de financiamento utilizada;

X – nas demais normas federais específicas que disciplinem o financiamento, a execução, o registro, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços vinculados ao PATE;

XI – nas pactuações específicas que fundamentam o presente instrumento, aprovadas pelas instâncias de governança do SUS competentes;

XII – nos instrumentos de planejamento do SUS aplicáveis ao objeto;

XIII – nos princípios da regionalização, hierarquização, integralidade da assistência, cooperação interfederativa, eficiência, economicidade, transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a execução, pelo CONTRATADO, das ações e serviços de atenção especializada previstos no Programa Agora Tem Especialistas – PATE, destinados aos usuários residentes no Município CONTRATANTE, conforme objeto, metas, serviços, quantitativos e condições estabelecidos na pactuação específica que fundamenta o presente instrumento e detalhados no Anexo I.

§1º. A execução compreenderá exclusivamente as ações e serviços contemplados na pactuação específica que fundamenta este Termo e que estejam vinculados à execução do PATE.

§2º. A execução ocorrerá em estabelecimentos integrantes da rede estadual ou municipal, localizados na mesma Região de Saúde do Município CONTRATANTE, ou em outra localidade quando expressamente prevista na pactuação que fundamenta este instrumento, observados os fluxos de regulação e os princípios da regionalização e da integralidade da assistência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA ASSISTENCIAL E DA COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA

O presente instrumento tem por finalidade viabilizar a execução regionalizada das ações e serviços especializados previstos no Programa Agora Tem Especialistas – PATE, assegurando aos usuários residentes no Município CONTRATANTE o acesso aos serviços contemplados na pactuação específica que fundamenta este instrumento.

§1º. A cooperação estabelecida constitui estratégia de operacionalização da assistência especializada prevista no PATE, mediante utilização da rede de referência definida para a execução das ações pactuadas.

§2º. A utilização de estabelecimentos pertencentes à rede estadual ou à rede de outro ente federativo não implica reconhecimento de ausência, insuficiência ou incapacidade da rede municipal, constituindo mecanismo de cooperação interfederativa para execução das ações e serviços previstos no PATE.

§3º. A execução dos serviços fora do território municipal, quando prevista na pactuação que fundamenta este instrumento, constitui estratégia de organização regional da assistência e não altera as responsabilidades sanitárias atribuídas aos entes federativos pela legislação do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DA PACTUAÇÃO ESPECÍFICA NO ÂMBITO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

A execução do presente instrumento observará exclusivamente a pactuação específica para execução do Programa Agora Tem Especialistas – PATE, formalizada e aprovada no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, na qual deverão estar definidos o objeto, as ações e serviços a serem executados, as metas, os quantitativos, os fluxos assistenciais, os entes participantes, as unidades executantes e as demais condições necessárias à operacionalização do Programa.

§1º. A pactuação específica referida no caput deverá ser formalizada por meio do respectivo instrumento de pactuação da CIB, que integrará este Termo para todos os fins, juntamente aos seus anexos e documentos de suporte.

§2º. Quando aplicável, a pactuação deverá observar as discussões e deliberações realizadas nas instâncias regionais de governança do SUS, inclusive na Comissão Intergestores Regional – CIR, sem prejuízo da formalização da pactuação no âmbito da CIB.

§3º. A pactuação deverá guardar correspondência direta com as ações, serviços, metas e recursos destinados à execução do PATE, não podendo este Termo ser utilizado para execução de objeto diverso daquele aprovado pela CIB.

§4º. Qualquer alteração do objeto, das metas, dos quantitativos, dos fluxos assistenciais ou das condições de execução estabelecidas na pactuação deverá observar as instâncias competentes e, quando implicar alteração da pactuação aprovada pela CIB, ser submetida à correspondente apreciação e aprovação da CIB, na forma das normas aplicáveis.

5º. Alterações ou novas pactuações que não estejam expressamente vinculadas a este Termo não produzirão efeitos sobre sua execução, salvo mediante formalização própria e, quando cabível, nova pactuação no âmbito da CIB.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Compete ao Município CONTRATANTE:

I – organizar e realizar a regulação e o encaminhamento dos usuários para os serviços pactuados;

II – observar os fluxos assistenciais definidos na pactuação específica;

III – acompanhar as metas, indicadores e resultados pactuados;

IV – monitorar a execução física, assistencial e financeira do objeto, conforme normativas vigentes do PATE;

V – validar a produção assistencial apresentada pelo CONTRATADO;

VI – efetuar, quando cabível, o ressarcimento correspondente aos serviços efetivamente executados, comprovados e validados, observada a fonte de financiamento;

VII – manter os registros e documentos necessários à comprovação da execução do objeto;

VIII – prestar contas da aplicação dos recursos sob sua responsabilidade, na forma da legislação vigente;

IX – assegurar a rastreabilidade dos recursos utilizados na execução do objeto;

X – adotar as providências necessárias para que os usuários tenham acesso aos serviços pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Compete ao Estado ou Município executante:

I – disponibilizar os serviços e a estrutura assistencial necessários à execução do objeto pactuado;

II – realizar as consultas, exames e procedimentos especializados previstos no Anexo I;

III – garantir a adequada assistência aos usuários encaminhados;

IV – registrar a produção assistencial nos sistemas oficiais do SUS, conforme os regramentos específicos aplicáveis, através do faturamento e processamento das AIHs e APACs com numeração especial gerada pela SES, solicitada pelo contratante, conforme plano de trabalho cadastrado no INVESTSUS;

V – encaminhar mensalmente ao CONTRATANTE relatório detalhado da produção realizada;

VI – assegurar a integridade e a veracidade das informações relativas à produção assistencial;

VII – permitir o acesso às informações necessárias às atividades de auditoria, monitoramento e avaliação;

VIII – manter documentação comprobatória da efetiva realização dos serviços;

IX – observar as metas, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento e na pactuação específica que lhe dá fundamento;

X – solicitar a Secretaria de Estado da Saúde numeração especial para faturamento e processamento das AIHs e APACs conforme plano de trabalho cadastrado no INVESTSUS;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FINANCIAMENTO E DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS AO PATE

A execução do presente instrumento será financiada exclusivamente por recursos destinados à execução do Programa Agora Tem Especialistas – PATE, observada a finalidade estabelecida no respectivo ato de transferência e a compatibilidade com o objeto, as metas e os serviços previstos na pactuação específica que fundamenta este Termo.

§1º. Para a execução do objeto poderão ser utilizados recursos provenientes de:

I – emendas parlamentares, quando destinadas ao financiamento de ações e serviços compatíveis com a execução do PATE;

II – programas ou ações de financiamento federal, quando os respectivos recursos forem destinados à execução do PATE;

III – outras modalidades de financiamento congênere, desde que expressamente destinadas à execução do PATE e juridicamente compatíveis com o objeto deste instrumento.

§2º. A utilização de qualquer das fontes previstas no parágrafo anterior ficará condicionada à existência de ato normativo, instrumento de transferência ou outro documento formal que demonstre a destinação dos recursos à execução do PATE e a compatibilidade de sua aplicação com o objeto deste Termo.

§3º. Os recursos utilizados na execução deste instrumento deverão guardar correspondência direta com as ações e serviços previstos na pactuação específica que fundamenta este Termo, sendo vedada sua utilização para ações, serviços ou finalidades não contemplados no referido instrumento.

§4º. É vedada a utilização de recursos ordinários do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade – Teto MAC do Município CONTRATANTE para custear as ações e serviços objeto deste Termo.

§5º. Os recursos permanecerão vinculados à finalidade para a qual foram transferidos e somente poderão ser aplicados nas ações e serviços previstos na pactuação específica que fundamenta este instrumento.

§6º. A identificação da fonte de financiamento, do respectivo ato de transferência, da proposta, da emenda parlamentar ou do programa correspondente deverá constar do Anexo II deste Termo, sempre que aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRODUÇÃO E DA COMPROVAÇÃO ASSISTENCIAL

O CONTRATADO encaminhará mensalmente ao CONTRATANTE relatório detalhado contendo, no mínimo:

I – identificação do usuário, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais;

II – município de residência;

III – procedimento realizado;

IV – data de realização;

V – unidade executante;

VI – número do atendimento, autorização ou registro correspondente, quando aplicável;

VII – demais informações necessárias à validação da produção.

§1º. A produção assistencial deverá ser registrada nos sistemas oficiais do SUS, conforme as regras específicas do PATE, da fonte de financiamento e do procedimento realizado.

§2º. Somente serão considerados aptos para fins de ressarcimento os procedimentos efetivamente realizados, registrados e devidamente comprovados.

§3º. A existência de divergências, inconsistências ou ausência de comprovação poderá ensejar a glosa da produção correspondente.

CLÁUSULA NONA – DO RESSARCIMENTO

Após a comprovação da efetiva realização dos serviços previstos na pactuação específica que fundamenta este instrumento e a validação da produção assistencial pelo CONTRATANTE, será realizado o ressarcimento correspondente, observados os valores, metas, quantitativos e limites financeiros estabelecidos no presente Termo e seus anexos.

§1º. O ressarcimento estará restrito aos serviços efetivamente executados no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – PATE, registrados, comprovados e validados nos termos deste instrumento e das normas aplicáveis ao programa.

§2º. Os valores transferidos corresponderão exclusivamente aos serviços previstos na pactuação específica que fundamenta este Termo e efetivamente realizados e comprovados.

§3º. Fica vedada a utilização dos recursos objeto deste instrumento para o financiamento de ações ou serviços estranhos ao PATE ou não contemplados na pactuação específica que fundamenta sua execução.

§4º. Fica vedada a realização de pagamentos antecipados ou transferências desvinculadas da efetiva prestação dos serviços, ressalvadas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação específica aplicável à fonte de financiamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

As partes instituirão mecanismos permanentes de monitoramento da execução física, assistencial e financeira do presente instrumento.

§1º. O monitoramento compreenderá, no mínimo:

I – acompanhamento da produção realizada;

II – cumprimento das metas pactuadas;

III – verificação da compatibilidade entre produção e recursos utilizados;

IV – análise dos registros nos sistemas oficiais do SUS;

V – acompanhamento da aplicação dos recursos;

VI – avaliação da execução das ações previstas no PATE.

§2º. Os resultados do monitoramento poderão subsidiar a revisão das metas, quantitativos e programação assistencial, desde que formalizada nos termos deste instrumento e da pactuação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA, DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

A execução deste instrumento ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, auditorias do SUS, Ministério da Saúde, Tribunais de Contas, Controladoria-Geral da União e demais órgãos competentes.

§1º. Os partícipes deverão manter disponíveis os documentos comprobatórios da execução física, assistencial e financeira do objeto pelo prazo estabelecido na legislação aplicável.

§2º. Os partícipes deverão assegurar transparência, rastreabilidade e adequada identificação da aplicação dos recursos utilizados na execução deste Termo.

§3º. A constatação de irregularidade poderá ensejar glosa, suspensão de pagamentos, restituição de valores e demais medidas administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de _____(_____) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantidas a finalidade, a disponibilidade dos recursos e as condições legais para sua execução.

Parágrafo único. A vigência não poderá ultrapassar o período de execução ou utilização dos recursos quando houver prazo específico estabelecido no respectivo ato de transferência federal, salvo autorização normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do objeto, metas, quantitativos, valores, fonte de financiamento ou demais condições essenciais deste Termo deverá ser formalizada por instrumento próprio, observadas as normas aplicáveis e a pactuação específica que lhe dá fundamento.

Parágrafo único. É vedada alteração que implique utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo ato de transferência ou fora das ações previstas para execução do PATE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

I – por acordo entre os partícipes;

II – pelo descumprimento das obrigações estabelecidas;

III – pela impossibilidade superveniente de execução do objeto;

IV – pela perda da finalidade ou disponibilidade dos recursos que fundamentam sua execução;

V – por determinação de órgão competente;

VI – nas demais hipóteses legais.

Parágrafo único. A rescisão não prejudicará a apuração das responsabilidades decorrentes da execução nem a obrigação de comprovação da aplicação dos recursos e restituição de valores eventualmente devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os partícipes reconhecem que o presente instrumento constitui mecanismo de cooperação interfederativa destinado exclusivamente à execução regionalizada das ações e serviços especializados contemplados no Programa Agora Tem Especialistas – PATE, mediante aplicação dos recursos especificamente destinados a essa finalidade.

§1º. A celebração deste Termo não implica transferência da responsabilidade sanitária do Município CONTRATANTE, nem reconhecimento de ausência, insuficiência ou incapacidade de sua capacidade instalada, permanecendo cada ente responsável pelas atribuições que lhe forem conferidas pela legislação e pela pactuação específica.

§2º. Os casos omissos serão solucionados mediante aplicação da legislação do SUS, das normas específicas relativas ao PATE e à fonte de financiamento utilizada e da pactuação específica que fundamenta este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em _____ vias de igual teor e forma.

Município de _____, ____ de _____ de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE / PREFEITO MUNICIPAL EXECUTANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____CPF: _____
2. _____CPF: _____

ANEXO I – PLANO DE EXECUÇÃO ASSISTENCIAL E PROGRAMAÇÃO DO PATE

1. IDENTIFICAÇÃO

Município CONTRATANTE: _____

Ente CONTRATADO/EXECUTANTE: _____

Região de Saúde: _____

Unidade(s) executante(s): _____

CNES: _____

2. FINALIDADE

Este Anexo estabelece a programação, metas, quantitativos e parâmetros de execução das ações e serviços especializados vinculados exclusivamente ao PATE e previstos na pactuação específica que fundamenta o Termo.

3. PROGRAMAÇÃO ASSISTENCIAL

Ação/serviço | Código SIGTAP | Quantidade mensal | Quantidade total | Valor unitário | Valor total

_____

_____

TOTAL: R$ _____

4. OCI / LINHA DE CUIDADO

OCI/linha: _____ Procedimentos: _____ Meta: _____ Período: _____

5. FLUXO ASSISTENCIAL

Regulação → encaminhamento → execução → registro da produção → validação → ressarcimento, conforme pactuação específica.

6. METAS E INDICADORES

Indicador: _____ Meta: _____ Periodicidade: _____ Fonte: _____

Indicador: _____ Meta: _____ Periodicidade: _____ Fonte: _____

7. PERÍODO

Início: ____/____/2026

Término: ____/____/2026

8. VINCULAÇÃO

Somente as ações e serviços do PATE constantes da pactuação específica poderão ser executados e ressarcidos no âmbito deste Termo.

9. PACTUAÇÃO

Nº da Resolução/Deliberação CIB que aprovou a pactuação: _____

Data da pactuação CIB: //_____

Processo/Proposta PATE: _____

Município Contratante	Município Contratado/ executante	Região de Saúde	Unidade Executante	CNES	Ação/serviço	Código SIGTAP	Quant mensal	Quant total	Valor unit	Valor total	Sequências numéricas de AIHs e APACs geradas
					Componente ambulatorial ou cirúrgico						

ANEXO II – PLANO DE APLICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DO PATE

1. FINALIDADE

Identificar individualmente as fontes de financiamento destinadas à execução do PATE, assegurando correspondência entre recurso, ato de transferência, objeto pactuado e produção assistencial.

2. FONTES

( ) Emenda parlamentar ( ) Programa/ação federal ( ) Financiamento congênere destinado ao PATE

Ato normativo/transferência: _____

Nº da proposta: _____

Código da emenda/programa: _____

Valor: R$ _____

Finalidade vinculada ao PATE: _____

3. EMENDA PARLAMENTAR

Tipo: ( ) Individual ( ) Bancada ( ) Comissão

Autor/indicação: _____

Código: _____

Portaria/ato de transferência: _____

Objeto/finalidade: _____

4. PROGRAMA/AÇÃO FEDERAL

Programa/ação: _____

Ato normativo: _____

Proposta/identificação: _____

Valor: R$ _____

Finalidade: execução do PATE – _____

7. QUADRO CONSOLIDADO

Instrumento de pactuação CIB: _____

Resolução CIB nº: /

Data: //__

Valor pactuado: R$ _____

Fonte de financiamento vinculada ao PATE: _____

Emendas parlamentares: R$ _____

Programas/ações federais: R$ _____

Financiamento congênere destinado ao PATE: R$ _____

TOTAL: R$ _____

8. RASTREABILIDADE

Deverão ser mantidos documentos que permitam identificar origem, ingresso, aplicação, produção correspondente, ressarcimento e eventual saldo.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 191, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aprova o aumento do teto MAC do município de Manaíra/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação n° 6, de 28 setembro de 2017, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Resolução CIB-PB nº 109, de 05 de maio de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC, Incremento do Teto PAP e Transferência Especial, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas.; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do aumento do Teto de Média e Alta Complexidade do município de Pedro Régis/PB, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 189, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Pactua as propostas de equipamentos e materiais permanentes, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

A Resolução CIB-PB nº 109, de 05 de maio de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC, Incremento do Teto PAP e Transferência Especial, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas.; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a proposta de equipamentos e materiais permanentes dos entes detalhados em anexo, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A referida proposta será pleiteada junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 189, DE 05 DE MAIO DE 2026.
PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Beneficiário	Proposta	Valor	Local
Fundação Napoleão Laureano	90911226015	R$ 1.718.306,00	Hospital Napoleão Laureano – CNES 2399741
Fundação Napoleão Laureano	90911226009	R$ 999.870,00	Hospital Napoleão Laureano – CNES 2399741

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 671 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	**SEE-PRC-2024/41619**
Início:	Portarias nº 087/2025, 331/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025, 04/06/2025, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2024/41619,** assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. **SEE-DES-2026/92335** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pela a aplicação da penalidade de **DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com base no art. 13, III, da Lei Ordinária 12.563/2023, c/c Art. 116, inciso III, ao servidor Paulo Roberto de Lima, matrícula nº 613.776-8, por descumprimento dos deveres funcionais descritos no Art. 106, incisos I, II, III, IX e a incidência na proibição elencada no Art. 107, incisos III, IV, XI, XV e XVII, todos da Lei Complementar nº. 58/2003.

Portaria nº 672 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no **Processo nº SEE-PRC-2026/20851 e** os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) nesta Secretaria, conforme determinação contida no **Despacho n°. SEE-DES-2026/63182** da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15(quinze) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 673 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no **Processo nº SEE-PRC-2026/40942 e** os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) nesta Secretaria, conforme determinação contida no **Despacho n°. SEE-DES-2026/99161** da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15(quinze) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 674 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **R.P.L.S, matrículas nº 188.067-5 e nº 196.127-6**, lotado na ECIT Obdúlia Dantas, EEEFM José de Sá Cavalcanti, EEEFM Joaquim Valdivino de Lima, em Catolé do Rocha/PB, 8ª GRE/SEE-PB, atualmente exerce as funções/cargo de Professor e Coreógrafo;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no **Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2026/40942,** no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência deste(a) servidor(a) no âmbito da 8ªGRE (quaisquer atividades ou escolas), poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba). 6046291

RESOLVE:

Art. 1º Afastar em caráter preventivo o(a) servidor(a) **R.P.L.S, matrículas nº 188.067-5 e nº 196.127-6,** atualmente exerce as funções/cargo de Professor e Coreógrafo, lotado na ECIT Obdúlia Dantas, EEEFM José de Sá Cavalcanti, EEEFM Joaquim Valdivino de Lima, em Catolé do Rocha/PB, 8ª GRE/SEE-PB**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei suscitada, neste sentido o servidor deverá se ausentar de suas atividades pelo prazo de vigência desta Portaria.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 675 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no **Processo nº SEE-PRC-2026/37791** os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) nesta Secretaria, conforme determinação contida no **Despacho n°. SEE-DES-2026/94055** da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15(quinze) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 676 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) J.N.P.F, matrícula sob o nº. 604.629-1, atualmente exerce o cargo de Professor, lotado(a) nesta Secretaria na **E.C.I. Professor João Noberto**, situada na cidade de **SANTA TEREZINHA - 6ª GRE/PB**;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no **Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2026/37791,** no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência deste(a) servidor(a) no âmbito da 6ªGRE (quaisquer atividades ou escolas), poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba). 6046291

RESOLVE:

Art. 1º Afastar em caráter preventivo o(a) servidor(a) **J.N.P.F**, matrícula sob o nº. **604.629-1,** atualmente exerce o cargo de Professor, lotado(a) nesta Secretaria na **E.C.I. PROFESSOR JOÃO NOBERTO, situada na cidade de SANTA TEREZINHA - 6ª GRE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei suscitada, neste sentido o servidor deverá se ausentar de suas atividades pelo prazo de vigência desta Portaria.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 677 **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo **nº SEE-PRC-2025/01112** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta de má gestão de recursos públicos e/ou reprovação na prestação de contas do(s) **PROGRAMA(S) PDDE Básico, PDDE Qualidade e PDDE PB do exercício de 2023**, **na ECI PROFESSORA ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO**, situada na cidade do **CONDE/PB - 16ªGRE**, conforme determinação contida no Despacho n°. **SEE-DES-2026/97781**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 132/2026/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 28 de outubro de 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Terceira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, realizada em 28 de maio de 2026, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Julianne Simões de Macêdo - Mat. 433**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 062 /2026	contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de refletores de LED para complementação da iluminação da área primária do Porto de Cabedelo/PB	B K L CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ 03.372.105/0001-60

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **3 (três) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa
Diretor Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 155/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 28 de outubro de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo de Sindicância FDC-OFN-2026/04810.

R E S O L V E:

Art. 1º - ACOLHER o contido no Relatório do Processo de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento dos autos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 156/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 41, que o servidor efetivo deverá ser submetido ao estágio probatório pelo prazo de três anos;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Estadual da Paraíba – Lei Complementar nº. 58 de 2003, em seu art. 20, dispõe que o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo iniciará estágio probatório de 03 (três) anos, durante os quais serão avaliadas sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público estadual somente será adquirida pelo servidor habilitado em concurso público, empossado em cargo de provimento efetivo e aprovado no estágio probatório, após três anos de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 58, de 2003;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual da Paraíba nº. 35.784 de 2015, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho – AED do servidor público civil em período de estágio probatório na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação Especial de Desempenho – AED do Servidor Público Estadual em Estágio Probatório, com base nas avaliações realizadas nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 58, de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório e reconhecer a **ESTABILIDADE** no serviço público ao servidor público estadual abaixo listado, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho do cargo, tornando-os aptos para o exercício do cargo que ocupam a partir da data de admissão.

Nº	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
1	ISLAN EMANUEL SANTANA LIMA	664.438-4	Estágio Concluído
2	LEONARDO LIRA PORTELA	664.437-6	Estágio Concluído

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0497/2026/GCG - GC **Cabedelo-PB, 26 de outubro de 2026.**

Licenciamento ex-officio das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 1º, inciso IX, da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977, com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 09 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/05118;

RESOLVE:

1- **LICENCIAR *ex-officio* das fileiras desta Corporação, a contar de 16 de outubro de 2026, o 3º SGT PM QGP MATR. 524.715-2 FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA BRITO**, classificado na Corregedoria Geral, filho de Maria de F. Diniz de Almeida e Manuel Ferreira Brito, nascido no dia 7 de março de 1985, incluído nesta Corporação no dia 2 de março de 2009, por haver tomado

posse no cargo de Delegado de Polícia, com lotação na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - MG. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/177/2026-CG **João Pessoa - PB, 28 de outubro de 2026**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024 c/c o caput do Art.

11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004 e tendo em vista o que dispõe o Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos **CLASSIFICADOS** na 2º Turma do CFSD -BMPB-2023, **SUB JUDICE**, abaixo referenciados, para se apresentarem nos dias, horários e local abaixo estabelecido, a fim de assegurar suas matrículas no Curso de Formação de Soldados-CFSD BM/2023 (2º TURMA), em cumprimento aos itens 15.1 e 15.3 do edital nº 001/2023-CFSD PM/BM 2023

1º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUB JUDICE

2ª TURMA

DIA: *09 de novembro de 2026 (segunda-feira).*
HORÁRIO: *07h00min.*
LOCAL: Quartel do Comando Geral*, sito na BR 230 KM 29 - Nº 525 - Jardim Veneza, na Cidade de João Pessoa – PB.*

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	ROBERTA DE LIMA CAVALCANTI MACIEL - Processo nº 0834546- 31.2024.8.15.2001	80.8	202
02	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	MARIA EDUARDA MENEZES DE ANANIAS - Processo nº 0839594- 68.2024.8.15.2001	80.6	209
03	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	ALISSON RANIELLI OLIVEIRA DE ANDRADE - Processo nº0827031-71.2026.8.15.2001-	84.2	132
04	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	PAULO MAURICIO DOS SANTOS NETO - Processo nº 0868106-27.2025.8.15.2001.	79.9	229

2º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA- SUB JUDICE

2ª TURMA

DIA: *09 de novembro de 2026 (segunda-feira).*
HORÁRIO: *07h00min.*
LOCAL: 2º Batalhão Bombeiro Militar*, sito na Rua Avenida Professor Almeida Barreto nº428- Bairro São José, na Cidade de Campina Grande – PB.*

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD BM - (QBMP) - 2º CRBM	KALINE SOARES PINTO -Processo nº 0825533-37.2026.8.15.200	79,2	121

3º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA -SUB JUDICE

2ª TURMA

DIA: *09 de novembro de 2026 (segunda-feira).*
HORÁRIO: *07h00min.*
LOCAL: 4º Batalhão Bombeiro Militar, sito na Rua Francisco Alves Queirós S/N – Belo Horizonte, na Cidade Patos – PB

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD BM - (QBMP) - 3º CRBM	EVLIN DE OLIVEIRA SOARES MONTENEGRO - Processo nº 0811963-64.2024.8.15.0251	78.8	135

4º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE

2ª TURMA

DIA: *09 de novembro de 2026 (segunda-feira).*
HORÁRIO: *07h00min.*
LOCAL: 3º Batalhão Bombeiro Militar*, sito na Rua Almeida Barreto nº 246 – Centro, na Cidade de Guarabira – PB.*

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD BM - (QBMP) - 4º CRBM	PAULO MARCIO BEZERRA DE AQUINO -Processo nº 0877945-13.2024.8.15.2001	73.3	110
02	SD BM - (QBMP) - 4º CRBM	ERIBERTO CONSTANTINO FIGUEIREDO -Processo nº 0809858-33.2024.8.15.0181	72	116

1. INFORMAR aos candidatos que compareçam munidos dos documentos oficiais.

2. RECOMENDAR aos Candidatos que acompanhem os canias oficias de comunicação do CBMPB, para conheimento formal das datas , dos horários , dos locais de apresentação e da dinâmica das instruções;

3. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site do CBMPB através do endereço eletrônico **(www.bombeiros.pb.gov.br)**.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – Coronel QOEM
Comandante-Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 832/2026/DS **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/35233.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA, matrícula 4273-1, como gestor do contrato firmado entre este Departamento e a empresa ERDOC – EMPRESA REGISTRADORA DE DADOS E CONTRATOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 796/2026/DS **João Pessoa, 21 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/33617, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa PSICOSAUDE - CLÍNICA DE PSICOLOGIA EAVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA – FILIAL CABEDELO, CNPJ nº 28.666.743/0002-03, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, para avaliação psicológica, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 797/2026/DS **João Pessoa, 21 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/33630, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa PSICOSAUDE - CLINICA DE PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA – FILIAL MAMANGUAPE, CNPJ nº 28.666.743/0003-86, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, para avaliação psicológica, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 798/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo DTR-PRC-2026/29459;

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas instituída pela Portaria nº 372/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 371/2022/DS;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **SERTÃO PLACAS PB LTDA**, CNPJ nº 63.927.567/0002-09, para exercer as atividades de estampadoras de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no município de Santa Rita/PB, pelo prazo indicado no art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 799/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/45517;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista**,** com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **LUCIANE NERI CARO-**

LINO, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0199/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 800/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/45135;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 11.572.593/0013-10, com endereço na R. Antônio José de Sousa, SN, Lote 10 Quadra 30, Santa Rosa, Pombal/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 801/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/45140;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 11.572.593/0018-25, com endereço na R. José Maria Porfiro, 21, Lote 31 Quadra 62, Bairro dos Estados, Itabaiana/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 802/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/45114;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 11.572.593/0010-78, com endereço na R. Ernani Satiro, SN, Praça do Cossaco, Pianco/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 803/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/45158;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 11.572.593/0008-53, com endereço na R. Doutor Pedro Firmino, 619, Brasília, Patos/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 804/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/45130

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 11.572.593/0017-44, com endereço na R. José Rosende de Oliveira, SN, Limeira, Picui/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 805/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/45149;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 11.572.593/0006-91, com endereço na R. José Fragoso da Costa, 168, Sala 4, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 806/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/21518.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 47.402.245/0014-23, com endereço na TV Doutor Fonseca, 63, Sala 2, Centro, Santa Rita/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 807/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/36655, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **PSICOCLIN - GIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA ME**, CNPJ nº 97.550.948/0001-52, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, para avaliação psicológica, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 808/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/42371, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **PREVIMED - SERVICOS DE PREVENCAO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº 11.649.034/0001-28, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 809/2026/DS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/41273, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CENTRO MÉDICO MEDTRAFFIC LTDA**, CNPJ nº 37.541.957/0010-

46, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 810/2026/DS **João Pessoa, 23 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº **8.660**, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – **PCCR** e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2026/41694	GRASIELSON PEREIRA QUEIROZ	4260-9	DTR-DES-2026/113433

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 811/2026/DS **João Pessoa, 23 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/36648, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **PSICOCLIN - GIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA ME – FILIAL POMBAL**, CNPJ nº 97.550.948/0002-33, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, para avaliação psicológica, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 816/2026/DS **João Pessoa, 23 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/43256, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **PSICOCLIN - GIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA ME – FILIAL CONCEIÇÃO**, CNPJ nº 97.550.948/0003-14, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, para avaliação psicológica, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 817/2026/DS **João Pessoa, 23 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/46595;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista**,** com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **OTAVIANO FERREIRA DE MELO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0166/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 818/2026/DS **João Pessoa, 23 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/42555;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista**,** com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **JOSÉ ANTONIO FERREIRA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0186/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 819/2026/DS **João Pessoa, 23 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/46346;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista**,** com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **PAULO SAMUEL DE SOUSA RODRIGUES**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 377/26, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 820/2026/DS **João Pessoa, 23 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº **CPM-OFN-2026/91929**, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
529.711-7	JOÃO VICTOR DE SOUSA SANTIAGO SILVA
529.716-8	JOÃO VICTOR CAMPOS LINS DE ALBUQUERQUE
520.465-8	JOSÉ VILMACI MENDES DA SILVA
524.289-4	THIAGO SANTOS DE MEDEIROS
528.882-7	YOGO CAIO DE OLIVEIRA SOLANO
525.244-0	PIERRE GOMES DE MORAIS SILVA
526.851-6	VALDERY FAUSTINO FERNADES DE QUEIROZ
530.094-1	LUCAS FREDERYCO JOHN MOTA DANTAS
530.890-9	JOSÉ LUCICLEUDO LOPES DA SILVA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 821/2026/DS **João Pessoa, 23 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/33443, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **PERIMETRO - PERICIAS PSICOLOGICAS E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ nº 51.078.719/0001-86, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, para avaliação psicológica, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 823/2026/DS **João Pessoa, 23 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/45155;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 11.572.593/0014-00, com endereço na R. Comendador Mario Campelo, SN, Centro, Mamanguape/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 824/2026/DS **João Pessoa, 23 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/45128;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 11.572.593/0011-59, com endereço na Rod. BR-230, 14051, Sala 02, Parque Verde, Cabedelo/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 825/2026/DS **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº DTR-PRC-2026/46787;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 009450271-14, emitido em nome de MARIA ZILMA DA SILVA DINIZ, CNH nº 146734154-5, RENACH nº PB053614135.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 826/2026/DS **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/40293, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CLÍNICA NOVO OLHAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 51.891.898/0001-76, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 829/2026/DS **João Pessoa, 27 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº DTR-PRC-2026/46499;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ADRIANA RAMOS DE BRITO AZEVEDO**, matrícula nº 2089-3, para responder pela Chefia do Posto de Trânsito, localizado no Município de Soledade/PB, pelo período de 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 830/2026/DS **João Pessoa, 27 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/42163, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO AV MED LTDA**, CNPJ nº 37.224.146/0005-54, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 34/2026

Designa autoridade diretamente subordinada à Presidência da PBGÁS para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade da Companhia com a legislação federal e estadual sobre acesso à informação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KAIANA CORALINA DO MONTE VILAR**, matrícula n° 193, CARGO Assessora de Governança Corporativa, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição a **FLÁVIO LOPES DA FONSECA**, matrícula 168.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 29 de outubro de 2026.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/030/2026

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/036/2026	Aprova atualização no Regimento Interno Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, interinstitucional, referente ao Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, em Rede Nacional PROFEI, e revoga a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/010/2022 e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2022.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/056/2026	Autoriza o envio do APCN do Doutorado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional - PROFEI, da Universidade Estadual da Paraíba, para submissão à CAPES.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/, conforme registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 28 de outubro de 2026.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 40/2026/GSUP/PROCON/PB

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC--PRC-2026/06999

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e, **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nnos termos do disposto nos Artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores, **ANTÔNIO FIALHO -** Matrícula 143102-7, como Fiscal Titular nº 016/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº **PRC-PRC-2026/06999**, celebrado com a Empresa **CENTRA MÓVEIS S/A, CNPJ: 25.071.568/0001-24.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

FELIX ARAÚJO NETO
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21665	698.252-2	JOSELMA BIANCA SILVA DE SOUZA MENDONÇA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21667	693.124-3	MARIA DE LOURDES BARBOSA FERREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21666	645.728-2	ELYS DANIELLY DE OLIVEIRA BARBOSA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21668	616.016-6	BRUNA HELOÍSA GAMA DO BONFIM SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21670	616.816-7	VINÍCIUS SANTANA OLINTO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/26

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado preliminar** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **05/26** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.
Após análise da documentação apresentada, foi considerada **INABILITADA** ao credenciamento, por **não atender** integralmente às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte entidade:
NNMED-DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA – CNPJ nº 15.218.561/0001-39
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 28 de outubro de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC
Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LEILÃO 016/2026 - DETRAN/PB
REGISTRO CGE Nº 26-02187-9

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como CONSERVADO E **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, que ocorrerá no dia 1º de dezembro de 2026, a partir das 09:00h, exclusivamente na modalidade online através do site www.abrantesleiloes.com por intermédio do Leiloeiro Oficial José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB, por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 009/2025, publicado no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detran.pb.gov.br) e no Portal da Central de Compras PB (http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e segundo os termos do contrato administrativo n.º 00039/2026, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site : www.abrantesleiloes.com , e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 24 e 27/11/2026, das 08:00h às 11:00h e das 14:00hs às 16:00hs, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Márcia Carneiro Morais de Oliveira, s/n – Mangabeira VII – João Pessoa – PB – CEP: 58058-280 (DETRAN/SEDE). O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detran.pb.gov.br e www.abrantesleiloes.com .

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Diário Oficial On-line da Paraíba.
Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 117/2026

DATA 28/10/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 26-01463-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA PARA APOIO NAS OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÕES EM RODOVIAS, DESTINADO A DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	24144040000175	R$ 101.073.936,00
		VALOR TOTAL	101.073.936,00

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 28, Outubro 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0129/2026

PROCESSO: 19.000.000043.2025 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 155/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E VESTIMENTAS PERSONALIZADOS, DESTINADO A - DER e SEAD

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. **REGISTRO CGE:** 25-02290-1

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
7,0	L.C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA	06349848000107	Un	510	46,00	23.460,00
9,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	425	89,00	37.825,00
TOTAL:						61.285,00

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 23 de Outubro de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0128/2026

PROCESSO: 19.000.000028.2026 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 115/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO, ESGOTAMENTO E MANUTENÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, DESTINADO A - SEAP, FUNDAC E FUNESC

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. **REGISTRO CGE:** 26-01503-5

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1,0	ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA	02517553000141	Un	240	280,50	67.320,00	807.840,00
2,0	ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA	02517553000141	Un	605	300,00	181.500,00	2.178.000,00
3,0	ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA	02517553000141	Un	74	450,00	33.300,00	399.600,00
4,0	BETACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	19037427000192	Un	380	385,00	146.300,00	1.755.600,0
5,0	BETACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	19037427000192	Un	596	350,00	208.600,00	2.503.200,00
6,0	BETACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	19037427000192	Un	56	880,00	49.280,00	591.360,00
10,0	BETACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	19037427000192	Un	116	630,00	73.080,00	876.960,00
11,0	BETACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	19037427000192	Un	200	440,00	88.000,00	1.056.000,00
12,0	BETACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	19037427000192	Un	44	1.080,00	47.520,00	570.240,00
7,0	MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	35484971000139	Un	96	400,00	38.400,00	460.800,00
8,0	MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	35484971000139	Un	96	366,48	35.182,08	422.184,96
9,0	MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	35484971000139	Un	12	1.200,00	14.400,00	172.800,00
TOTAL:							11.794.584,96

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 22 de Outubro de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0125/2026

PROCESSO: 19.000.000131.2025 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 059/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HEMATOPOIÉTICO E HEMOSTÁTICO, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 26-00894-8

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2,0	GRIFOLS BRASIL LTDA	02513899000414	frasco-amp	22100	128,89	2.848.469,00
14,0	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA	17174657000844	Amp	119300	1,62	193.266,00
8,0	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	19570720000706	Amp	233900	3,40	795.260,00
3,0	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21595464000168	frasco-amp	160	20,29	3.246,40
19,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp.	14500	0,245	3.552,50
20,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp.	14500	0,28	4.060,00
21,0	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34707920000166	Comp.	20800	0,17	3.536,00
7,0	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42705829000130	frasco-amp	400	28,97	11.588,00
10,0	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44734671002286	Ser	9800	10,10	98.980,00
12,0	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44734671002286	Ser	66200	14,66	970.492,00
13,0	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44734671002286	Ser	7700	21,15	162.855,00
11,0	BLAU FARMACEUTICA S.A.	58430828000160	Ser	304200	10,69	3.251.898,00
18,0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81706251000198	Amp	10400	3,82	39.728,00
TOTAL:						8.386.930,90

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 15 de Outubro de 2026

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2026/ 23015
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
DATA DE ABERTURA: 18/11/2026 - ÀS 09h.
REGISTRO CGE Nº 26-02201-5
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 927261-16/2026
UASG Nº 927261

OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RESSONÂNCIA E BLOCO DE REPOUSO NO HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação, a Sra. Mariana Freire de Sousa, matrícula nº 186.788-1, torna público, para conhecimento dos interessados, a Concorrência do tipo Eletrônica, sob o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30h às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelos e-mails: sublic@ses.pb.gov.br e subliclic@gmail.com ou nos endereços eletrônicos dos portais https://www.gov.br/compras, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 50000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

Mariana Freire de Sousa
Pregoeira da Subgerência de Licitações/SES-PB
Matrícula nº 186.788-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/13295
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA E HORA DE ABERTURA: 13/11/2026 - ÀS 9h.
REGISTRO CGE Nº 26-02082-1
UASG Nº 927261
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR Nº 927261 - 11/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTE DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por intermédio da Coordenadora da Comissão Especial do Projeto AMAR, Sra. Elis Roberta Sousa de Medeiros, Matrícula nº 192.926-7, nomeada pela Portaria nº 201/GS de 29/04/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Unidade Gestora do Projeto – UGP/AMAR, situada na Av. Manoel Morais, nº 435, sala 07, Manaíra, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos sites https://www.gov.br/compras, https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no telefone (83) 3214-8191 no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

Elis Roberta Sousa de Medeiros
Pregoeira Oficial da CEL/AMAR/SES-PB
Matrícula nº 192.926-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/13286
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
DATA E HORA DE ABERTURA: 16/11/2026 - ÀS 09:30H.
REGISTRO CGE Nº 26-02048-4
UASG Nº 927261
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 927261-9/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES , INCLUINDO A INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTE DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por intermédio da Coordenadora da Comissão Especial do Projeto AMAR, Sra. Elis Roberta Sousa de Medeiros, Matrícula nº 192.926-7, nomeada pela Portaria nº 201/GS de 29/04/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Unidade Gestora do Projeto – UGP/AMAR, situada na Av. Manoel Morais, nº 435, sala 07, Manaíra, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos sites https://www.gov.br/compras, https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 500 – RERCURSOS NÃO VINCULADAS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no telefone (83) 3214-8191 no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

Elis Roberta Sousa de Medeiros
Pregoeira Oficial da CEL/AMAR/SES-PB
Matrícula nº 192.926-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/13286 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
DATA E HORA DE ABERTURA: 19/10/2026 - ÀS 9h.
REGISTRO CGE Nº 26-02048-4
UASG Nº 927261
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 927261-9/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES , INCLUINDO A INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTE DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por intermédio da Coordenadora da Comissão Especial do Projeto AMAR, Sra. Elis Roberta Sousa de Medeiros, Matrícula nº 192.926-7, nomeada pela Portaria nº 201/GS de 29/04/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Unidade Gestora do Projeto – UGP/AMAR, situada na Av. Manoel Morais, nº 435, sala 07, Manaíra, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos sites https://www.gov.br/compras, https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 634 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no telefone (83) 3214-8191 no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

Elis Roberta Sousa de Medeiros
Pregoeira Oficial da CEL/AMAR/SES-PB
Matrícula nº 192.926-7

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-29305-0
Nº do Contrato:	00849/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	DROGAFONTE LTDA
Objeto:	Aquisição de medicamentos sistema digestório (4)
Valor (Original):	R$ 2.384.904,55
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	07/10/2026 a 07/10/2027
Data da assinatura:	07/10/2026
Gestor Contrato:	Eduardo Henrique Marinho Alves - 197044-5
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	25-20202-8
Nº do Contrato:	00887/2025-7
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	INSTITUTO VISAO PARA TODOS
Valor Original do Contrato:	R$ 7.002.056,97
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo vigência do Contrato, com a manutenção do valor anual de R$ 7.002.056,97 (sete milhões dois mil e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Valor Aditivo:	R$ 7.002.056,97
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	14/11/2025 a 14/11/2027
Data da assinatura do Aditivo:	20/10/2026
Gestor Contrato:	THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82284-9/00**
Nº do Instrumento	0225/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	FUNDACAO PEDRO AMERICO
Objeto	CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 36000807827202600
Valor Total	R$ 500.000,00
Valor Acumulado	R$ 500.000,00
Classificação Funcional-Programática	25101.10.302.5007.2950.00000000287.33504300.60000.0.1.3120-RESERVA ORÇAMENTÁRIA- 14522
Período de Vigência	20/10/2026 A 31/08/2027
Secretário/Gestor	**ARIMATHEUS SILVA REIS**

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0218/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ESTRELA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 64.529.901/0001-58
Data da Assinatura: 27/10/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 17183
Valor Global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC REFERENTE AO SERVIÇO DE ALUGUEL DE CAIXA CIRURGICA, MÊS DE **AGOSTO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 673/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0237/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 50.318.072/0001-50,
Data da Assinatura: 28/10/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 17179
Valor Global: R$ 77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RÉGUAS HOSPITALARES, RERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 487/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0238/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 50.318.072/0001-50,
Data da Assinatura: 28/10/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 17177
Valor Global: de R$ 8.000,00 (oito mil reais),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR DO TIPO FOCO CIRURGICO,, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 579/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0654/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: PRONTSERV PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ n.º 10.926.785/0001-81
Data da Assinatura: 27/10/2026
Vigência: 27/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1742
Reserva*:* 19871
Valor Global R$ 333.309,82 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E CONSERVAÇÃO, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/37788

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0650/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: AC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º 23.044.736/0001-67
Data da Assinatura: 27/10/2026
Vigência: 27/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.1691.00000000287.44903900.50000.9.1.1002
Código reduzido da classificação: 1697
Reserva*:* 19542
Valor Global R$ 5.266,91 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE RESTITUIÇÃO FINANCEIRA REFERENTE A ENCARGOS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA DECORRENTES DE ATRASOS NOS PAGAMENTOS RELATIVOS AO TERMO DE CONTRATO Nº 0343/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/27907

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014-2026 – CEC-SEIRH
(CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 26-02130-6)
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2026/02068.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA/PB, NO ESTADO DA PARAÍBA. ABERTURA prevista para o dia 08 de dezembro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília). Site: https://www.gov.br/compras. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço eletrônico acima mencionado ou através da Comissão Especial de Contratação – CEC/SEIRH, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre CEP: 58.030-001. Telefone: (83) 98610-3676 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cec.govpb@outlook.com . Este aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais .
João Pessoa 28/10/2026.

FELIPE DE PAIVA SOUZA ARAUJO
Presidente CEC-SEIRH.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026 – CEC-SEIRH
(CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 26-02132-3)
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2026/02042.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS DE APOIO/ASSISTÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL DOS AERÓDROMOS DE PATOS/PB E CAJAZEIRAS/PB.. ABERTURA prevista para o dia 06 de janeiro de 2027, às 10:00h (horário de Brasília). Site: https://www.gov.br/compras. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço eletrônico acima mencionado ou através da Comissão Especial de Contratação – CEC/SEIRH, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre CEP: 58.030-001. Telefone: (83) 98610-3676 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cec.govpb@outlook.com . Este aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais .

João Pessoa 28/10/2026.

FELIPE DE PAIVA SOUZA ARAUJO
Presidente CEC-SEIRH.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 0010/2026/SEIRH
PROCESSO: SEIRH/00010/2026
NÚMERO NO PBDOC SHM-OFN-2026/00881
REGISTRO NA CGE Nº 26-00124-4
Com base na documentação inserida no ***Processo*** **SHM-OFN-2026/00881**, que trata dos procedimentos administrativos para realização da Dispensa de Licitação Emergencial, que tem por objeto a "***Aquisição de 7.300 cestas básicas e 2.000 Kits de higiene pessoal, destinados ao atendimento das famílias atingidas pelos eventos climáticos ocorridos no Estado da Paraíba.***".
Considerando as informações contidas no registro da Controladoria Geral do Estado-CGE/PB, quanto à regularidade dos procedimentos e em harmonia com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e,
Considerando ainda que na proposta de preço apresentada e analisada, foi obtido no valor de **R$ 2.740.000,00 (Oitocentos e cinco mil e seiscentos reais)**.
Na forma da Lei, os procedimentos e o resultado da ***DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N°007/2026/SEIRH***, e **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Contratação da Empresa **R N D E SOUSA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS,- CNPJ: 08.360.824/0001-84**, com o valor global de **2.740.000,00 (Oitocentos e cinco mil e seiscentos reais)**, pelo que determino a contratação com observância das formalidades legais pertinentes.
Dê-se ciência, Publique-se.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

JOVÂNIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Secretária de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 0010/2026/SEIRH
PROCESSO: SEIRH/00010/2026
NÚMERO NO PBDOC SHM-OFN-2026/00881
REGISTRO NA CGE Nº 26-00124-4
Com base na documentação inserida no ***Processo*** **SHM-OFN-2026/00881**, que trata dos procedimentos administrativos para realização da Dispensa de Licitação Emergencial, que tem por objeto a "***Aquisição de 7.300 cestas básicas e 2.000 Kits de higiene pessoal, destinados ao atendimento das famílias atingidas pelos eventos climáticos ocorridos no Estado da Paraíba.***".

Considerando as informações contidas no registro da Controladoria Geral do Estado-CGE/PB, quanto à regularidade dos procedimentos e em harmonia com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e,
Considerando ainda que na proposta de preço apresentada e analisada, foi obtido no valor de **R$ 2.274.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil reais)**
Na forma da Lei, os procedimentos e o resultado da ***DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N°0010/2026/SEIRH***, e **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Contratação da Empresa **R N D E SOUSA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS,- CNPJ: 08.360.824/0001-84**, com o valor global de **2.274.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil reais)**, pelo que determino a contratação com observância das formalidades legais pertinentes.
Dê-se ciência, Publique-se.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

JOVÂNIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Secretária de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2025/36940
UASG 927311

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba**, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará, através do Portal de Compras do Governo Federal, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DO AMANHÃ DIGITAL NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DA PARAÍBA**. A abertura da sessão pública e início da fase de lances ocorrerá às **09:00** horas do dia **01/12/2026**, horário de Brasília - DF. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 43.975/2023 e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital completo estará disponível gratuitamente no site gelic.see.pb.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas, e Sistema de Gestão de Compras da Paraíba, ou pelo e-mail cpc@see.pb.gov.br, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.

Marianna Larissa da Costa Lima
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ERRATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC 2026/05198
UASG 927311

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba**, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECI PROFESSOR CELESTIN MALZAC, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 43.975/2023 e demais normas aplicáveis, a fim de adequar a exigência de comprovação de regularidade ambiental, nos termos a seguir:
Pág. 1712 – Termo de Referência
Onde se lê:
"Licença de Operação (LO), conforme inciso III do Art. 6° da Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, cujo prazo de validade deverá ser no mínimo, 5(cinco) anos e, no máximo, 10 (dez) anos, considerados os planos de controle ambiental."
Leia-se:
"Licença ambiental de operação vigente, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025. A licença deve ter sido expedida pelo órgão ambiental competente para licenciar a atividade, seja ele federal, estadual, distrital ou municipal, conforme a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Serão aceitas as modalidades equivalentes previstas na legislação do ente licenciador, como a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), a Licença Simplificada (LS), a Licença de Regularização e Operação (LRO) ou outra de mesma natureza, desde que autorize a operação da atividade relacionada ao objeto. Caso a atividade seja dispensada de licenciamento ambiental pela legislação do ente competente, o licitante deverá apresentar documento que comprove a dispensa, como declaração, certidão ou ato equivalente vigente, emitido pelo órgão ambiental competente. Se não houver documento específico, o licitante poderá indicar o dispositivo normativo que fundamenta a dispensa, e a Comissão poderá promover diligência para confirmar a informação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021."
Pág. 1237 – Relatório Técnico Preparatório
Onde se lê:
"d) Licença de Operação (LO), conforme inciso III do Art. 6° da Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, cujo prazo de validade deverá ser no mínimo, 5(cinco) anos e, no máximo, 10 (dez) anos, considerados os planos de controle ambiental."
Leia-se:
"d) Licença ambiental de operação vigente, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025. A licença deve ter sido expedida pelo órgão ambiental competente para licenciar a atividade, seja ele federal, estadual, distrital ou municipal, conforme a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Serão aceitas as modalidades equivalentes previstas na legislação do ente licenciador, como a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), a Licença Simplificada (LS), a Licença de Regularização e Operação (LRO) ou outra de mesma natureza, desde que autorize a operação da atividade relacionada ao objeto. Caso a atividade seja dispensada de licenciamento ambiental pela legislação do ente competente, o licitante deverá apresentar documento que comprove a dispensa, como declaração, certidão ou ato equivalente vigente, emitido pelo órgão ambiental competente. Se não houver documento específico, o licitante poderá indicar o dispositivo normativo que fundamenta a dispensa, e a Comissão poderá promover diligência para confirmar a informação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021."
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos. A abertura da sessão pública e o início da fase de lances ficam mantidos para as 09:00 horas do dia 06/11/2026, horário de Brasília - DF. O edital completo e a presente errata estarão disponíveis gratuitamente no site gelic.see.pb.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Compras da Paraíba, ou pelo e-mail cpc@see.pb.gov.br, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.

Myrla Ferreira de Vasconcelos
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC 2025/37998
UASG 927311

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba**, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará, através do Portal de Compras do Governo Federal, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS, EM JOÃO PESSOA/PB.** A abertura da sessão pública e início da fase de lances ocorrerá às **09:00** horas do dia **02/09/2026**, horário de Brasília - DF. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 43.975/2023 e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital completo estará disponível gratuitamente no site gelic.see.pb.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas, e Sistema de Gestão de Compras da Paraíba, ou pelo e-mail cpc@see.pb.gov.br, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.

Myrla Ferreira de Vasconcelos
Agente de Contratação

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 424/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0543/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R$3.000,00 (Três Mil Reais)**, em favor da pessoa jurídica **57.082.911 PAULO RICARDO DE SOUSA BARBOSA**, inscrito no **CNPJ N° 57.082.911/0001-22**, referente à contratação do **Grupo Pagode do Paulinho**, para uma apresentação no evento Tardezinha do CORRECG, no dia 31 de Outubro de 2026, na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2026/03016.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-80624-0/00**
Nº do Instrumento	0080/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente	ASSOCIACAO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMPINA GRANDE
Objeto	FESTIVAIS DE QUADRILHA E SALÃO DO ARTESANATO
Valor Total	R$ 1.597.080,00
Valor Acumulado	R$ 1.597.080,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33504100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	12/06/2026 A 31/07/2026
Secretário/Gestor	**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-01929-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados que fica ADIADA SINE DIE (sem data definida) a sessão pública da Pregão Eletrônico LRE Nº 075/2026, (ID no Banco do Brasil: 1100676), que seria realizada por meio da plataforma eletrônica www.licitacoes-e.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONEXÕES PARA TUBO PEAD DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA. Motivação: Devido à instabilidade na rede de computadores

(com alcance nacional desde 22/10), que comprometeu o acesso ao site da CAGEPA e a consulta aos documentos oficiais da licitação. A medida visa garantir a transparência, a isonomia e o pleno acesso às informações por todos os interessados assim que o sistema for normalizado. A nova data para realização da sessão será divulgada tempestivamente nos mesmos meios de publicação oficiais Informações e Contatos: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.

Érika do Amaral Véras
PREGOEIRO(A)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE - 26-01767-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados que fica ADIADA SINE DIE (sem data definida) a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 048/2026 (ID no Banco do Brasil: 1099704), que seria realizada por meio da plataforma eletrônica www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Prestação de serviços continuados de engenharia sob demanda para manutenção e conservação das edificações das unidades administrativas e operacionais da CAGEPA a serem prestados em todos os municípios integrantes do sistema de Abastecimento d'Água/Coleta de Esgoto na Gerência Regional do Litoral - GRLI, - PB. Motivação: Devido à instabilidade na rede de computadores (com alcance nacional desde 22/10), que comprometeu o acesso ao site da CAGEPA e a consulta aos documentos oficiais da licitação. A medida visa garantir a transparência, a isonomia e o pleno acesso às informações por todos os interessados assim que o sistema for normalizado. A nova data para realização da sessão será divulgada tempestivamente nos mesmos meios de publicação oficiais Informações e Contatos: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 0223/2021**
Termo Aditivo: 5º (QUINTO)
Contrato Nº: 0251/2021
LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
LOCADOR(A): FRANCISCO MARIANO SOBRINHO
Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Administrativa, em **PRORROGAR O PRAZO** de vigência do presente CONTRATO, por mais **12 (doze) meses**, com efeito, a partir de **30/10/2026** e término em **29/10/2027**, consoante justificativa técnica, identificada através do Processo Administrativo Nº **CGP-PRC-2026/37053**. Acordam e ajustam os CONTRATANTES em Reajustar o Valor do presente CONTRATO no Percentual de **1,737697% (um vírgula sete três sete seis nove sete por cento)**, conforme Índice **IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) FGV**, passando a viger o valor mensal de **R$ 291,15 (duzentos e noventa e um reais e quinze centavos)**, evidenciado no Relatório de Reajuste. O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 3.493,80 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**, referente a prorrogação nas condições constantes nas Cláusulas anteriores.
Vigência: 30/10/2026 à **29/10/2027**
Data da Assinatura: 28/10/2026
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01755-5
Nº do Contrato 0337/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REGISTROS EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS, CUNHA DE BORRACHA E CABEÇOTE, DE DIVERSOS DIÂMETROS. TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS, PROPORCIONANDO O APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTOS NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, LOTES 02, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 28 E 32. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2026/09424 E CGP-PRC-2026/46367.
Valor 1.038.226,62
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 23/10/2026 A 20/10/2027
Data da assinatura 23/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.038.226,62
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00819-6
Nº do Contrato 0079/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARNAUD ROBERTO DE FARIAS FILHO LTDA
Valor Original do Contrato 786.954,46
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 21/10/2026, E TÉRMINO EM 19/01/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/42338. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 26/3/2025 A 19/1/2027
Data da assinatura do aditivo 20/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 975.151,46
Gestor do Contrato LETHICIA DE CASTRO BARBALHO - Mat.: 14713-3
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 197/2026

OBJETO:
Contratação para realizar procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, de forma eletrônica e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB
INTERESSADO:
ERDOC - EMPRESA REGISTRADORA DE DADOS E CONTRATOS LTDA, CNPJ nº 43.406.638/0001-30
PERÍODO CONTRATUAL:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato,na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2026, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021, e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/35233 (PBDOc) do DETRAN—PB .

João Pessoa, 09 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Loteria do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.203.000008.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, inciso II, com vistas à contratação de serviços de fornecimento de licenças de uso da suíte de produtividade Microsoft 365.
Os interessados poderão **apresentar proposta de preço até a data 03/11/2026 13:50:00**, que deverá ser encaminhada ao **e-mail setordecompras@lotep.pb.gov.br**
O **valor total estimado** da contratação é de **R$ 46.844,25 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.
O Termo de Referência da Dispensa encontra-se disponível através do link em https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/CD2B6A418BE0694603258E6D00487D7C/$file/TR%20%2BAnexo%20I.pdf

João Pessoa (PB), 28 de outubro de 2026.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

TERMO DE COOPERAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2026
Processo Eletrônico nº CBM-OFN-2026/18454
Concedente: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
Convenente: ESTADO DA BAHIA POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
Objeto do Contrato: Estabelecer um regime de estreita cooperação mútua entre as partes, visando uma parceria técnica para emprego de servidores, pilotos de aeronaves, operadores aerotáticos, operadores de suporte médico e operadores de transporte, apoio e suprimento aeronáutico, objetivando aperfeiçoamento técnico profissional, a ser executado a partir das instalações das Unidades Aéreas Públicas envolvidas
Período de Vigência: 30/10/2026 A 30/10/2027
Data de Assinatura: 30/10/2026

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
PROCESSO: PCPB/00003/2026
CGE: 26-00122-7

OBJETO: Aquisição de insumos para exames de DNA do IPC/PB.
EMPRESA: Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos para Biotecnologia LTDA, CNPJ: 63.067.904/0005-88, Av. Caio Cotrim, nº 1100, Itaqui, Itapevi – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	PONTEIRA para pipetas para 1.000 ul.	Cx	5	R$ 4.967,77	R$ 24.838,84
02	PONTEIRA para pipetas para 300 ul.	Cx	1	R$ 7.351,97	R$ 7.351,97
03	PONTEIRA para pipetas para 50 ul.	Cx	5	R$ 7.254,02	R$ 36.270,12
04	PREPFILER Express Forensic DNA Extraction.	Kit	2	R$ 26.130,69	R$ 52.261,38
05	PLACA de processamento para equipamento Hamilton	Cx	7	R$ 1.275,69	R$ 8.929,82
06	PLACA ótica de reação com 96 poços fundos cônicos	Cx	15	R$ 504,95	R$ 7.574,23
07	MICROAMP™ Optical Adhesive Film .	Cx	1	R$ 2.184,05	R$ 2.184,05
08	QUANTIFLIER Trio DNA Quantification.	Kit	10	R$ 5.301,88	R$ 53.018,80
09	MICROAMP™ Optical 96-Well Reaction Plate.	Cx	6	R$ 1.275,95	R$ 7.655,67
10	ADESIVO ÓPTICO PARA PLACAS DE PCR.	Cx	1	R$ 1.565,82	R$ 1.565,82

VALOR TOTAL : R$ 201.650,70 (duzentos e um mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 387/2026.
CLASSIFIC. ORÇAMENT.: 38101.06.122.5005.2157.00000000287.33903000.50000.0.1.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Considerando o parecer jurídico nº 1392/PGE SY-2026 e o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2026/38927, a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima descritos.

João Pessoa-PB, 28 de outubro de 2026.
André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026
REGISTRO CGE Nº 26-01286-0

Com base no Termo de Julgamento de ***fls. 2034/2058*** constante do Processo Administrativo nº DER-PRC-2026/03156, no Parecer Nº 537/2026 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementos que instruem o processo em referência, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 08/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço contínuo de sinalização viária horizontal, sob demanda, em rodovias pavimentadas sob jurisdição do DER/PB, e **ADJUDICO** em favor da empresa **SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no **CNPJ sob nº 08.439.201/0001-00**, que se propôs a executar os serviços licitados pelo valor de **R$ 48.099.922,42 (quarenta e oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que **SE PUBLIQUE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.
Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03972-4
Nº do Contrato 0059/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Valor Original do Contrato 13.146.503,81
Nº do Aditivo 10
Objeto do aditivo DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 059/2022, SEM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 17/10/2022 A 27/11/2026
Data da assinatura do aditivo 28/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.663.194,41
Gestor do Contrato FRANCISCO IVAN BRAGA - Mat.: 2199-7
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/08804
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-02189-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO (COM COMODATOS DE EQUIPAMENTOS E/OU PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE TÉCNICO) PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO. PACIENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA CHAGAS, MARIA DO SOCORRO NEVES OLIVEIRA. DISPENSA - PB SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 957/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 11.278.315/0001-11, no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06104
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-02191-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS (HDS) PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PARA O HRG
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 818/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 67.226.622/0001- 03, no valor total de R$ 21.975,00 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06389
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 587/2026
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01987-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE ENXERTOS TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO(PTFE) PARA CIRURGIA CARDIOLÓGICA DE ALTA COMPLEXIDADE - PB SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 969/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa **PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 72.527.609/0001-24**, no valor total de R$ 430.400,16 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos reais e dezesseis centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01756-3
Nº do Contrato 0700/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CAPAS ESTERELIZADAS PARA MICROSCÓPIO POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 211.260,00
Período da vigência do Contrato 19/10/2026 A 19/10/2027
Data da assinatura 19/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 211.260,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01757-1
Nº do Contrato 0699/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado RD HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS POR DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS
Valor 152.280,00
Período da vigência do Contrato 23/10/2026 A 23/10/2027
Data da assinatura 23/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 152.280,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01758-0
Nº do Contrato 0698/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 110.078,00
Período da vigência do Contrato 19/10/2026 A 19/10/2027
Data da assinatura 19/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 110.078,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01759-8
Nº do Contrato 0697/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 324,00
Período da vigência do Contrato 19/10/2026 A 19/10/2027
Data da assinatura 19/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 324,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01760-1
Nº do Contrato 0696/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 59.634,00
Período da vigência do Contrato 19/10/2026 A 19/10/2027
Data da assinatura 19/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 59.634,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01761-0
Nº do Contrato 0695/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 29.440,00
Período da vigência do Contrato 19/10/2026 A 19/10/2027
Data da assinatura 19/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 29.440,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01762-8
Nº do Contrato 0694/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO SA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 43.290,00
Período da vigência do Contrato 19/10/2026 A 19/10/2027
Data da assinatura 19/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 43.290,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01763-6
Nº do Contrato 0687/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado EQUIPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM MAQUINAS E APA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E.) COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS POR DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSADOS - PBSAÚDE
Valor 73.100,00
Período da vigência do Contrato 19/10/2026 A 19/10/2027
Data da assinatura 19/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 73.100,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01764-4
Nº do Contrato 0686/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E.) COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS POR DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSADOS - PBSAÚDE
Valor 592.838,00
Período da vigência do Contrato 19/10/2026 A 19/10/2027
Data da assinatura 19/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 592.838,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 343/2026
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC,
CNPJ n.º 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2026
Vigência: 1 a 31 de agosto de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 18513 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 5304 Exercício 2026
Valor Global: R$ 10.348,80 (Dez mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 395/2026 e SES-PRC-2026/36518** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santa Rita

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 107/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/38720**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA- SOS OXIGÊNIO**
CNPJ n.º **05.329.135/0001-19**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Reserva nº: **19663/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000**
Valor Global**: R$ 38.472,80 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E AR-COMPRIMIDO À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 108/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/38400**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMÂCEUTICOS LTDA.**
CNPJ n.º **02.977.362/0001-62**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000**
Reserva Orçamentária nº: **19673/2026**

Valor Global: **R$ 5.857,40 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE **AGOSTO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 109/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/39523**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA**
CNPJ n.º **52.528.431/0001-29**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000**
Reserva nº: **19674/2026**
Valor Global: **R$ 13.918,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (JANTA E ALMOÇO) À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 110/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/37709**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. - ME**
CNPJ n.º **24.050.462/0001-81**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.2.0000**
Reserva nº: **19706/2026**
Valor Global: **R$ 10.330,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE **AGOSTO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/38160**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **JP SALUS LTDA.**
CNPJ n.º **30.608.544/0001-00**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Reserva nº: **19707/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000.9.2.0000**
Valor Global**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA UPA-SANTA RITA/PB, REALIZADO NO MÊS DE **AGOSTO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/38751**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **JP SALUS LTDA.**
CNPJ n.º **30.608.544/0001-00**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Reserva nº: **19709/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.2.0000**
Valor Global**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA UPA-SANTA RITA/PB, REALIZADO NO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 113/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/39456**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. - ME**
CNPJ n.º **24.050.462/0001-81**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.2.0000**
Reserva nº: **19711/2026**
Valor Global: **R$ 7.930,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 114/2026
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2026/39481**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratada: **FERREIRA REFRIGERATION**
CNPJ n.º **53.242.345/0001-18**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária – Exercício: **2026** – Número do Documento: **19713**
Valor Global: **R$ 3.475,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA E A EMPRESA FERREIRA REFRIGERATION, REFERENTE AO SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR DA UPA-SANTA RITA, REALIZADOS NO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 115/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/39435**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ n.º **40.938.508/0001-50**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.2.0000**
Reserva nº: **19714/2026**
Valor Global: **R$ 5.128,72 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DESTINADAS À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 116/2026
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2026/39464**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado(a): **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**.
CNPJ n.º **02.715.056/0001-58**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária – Exercício: **2026** – Número do Documento: **19715**
Valor Global: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA E A EMPRESA **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**., CNPJ N.º **02.715.056/0001-58**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIDEOMONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALIZADOS NO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 117/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/40161**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.-ME**
CNPJ n.º **11.426.166/0001-90**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.2.0000**
Reserva nº: **19816/2026**
Valor Global: **R$ 43.578,59 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS À UPA-SANTA RITA/PB, PRESTADOS NO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 118/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/34196**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**,
CNPJ n.º **17.227.485/0001-53**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Reserva Orçamentária nº: **19666/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000**
Valor Global: **R$ 12.622,80 (DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE **JULHO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 119/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/37707**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**
CNPJ n.º **17.227.485/0001-53**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Reserva Orçamentária nº: **19669/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000**
Valor Global: **R$ 7.562,50 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE **AGOSTO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 120/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/40178**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ n.º **14.822.531/0001-74**
Data da Assinatura: **27/10/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.2.0000**
Reserva nº: **19819/2026**
Valor Global: **R$ 7.063,50 (sete mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

EXTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Nº do Cadastro:	26-29318-3
Nº do Contrato:	00071/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado:	ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME, COM COMODATO
Valor (Original):	R$ 113.400,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	15/10/2026 a 15/10/2027
Data da assinatura:	15/10/2026
Gestor Contrato:	ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - 9170111
Autoridade competente:	Aluizio Lopes Santana

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0173/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
Data da Assinatura: 23.10.2026
Vigência: 18.12.2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000
Reserva: 19420
Valor Global: R$ 97.510,00 (NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE OPME EXTRA-SUS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/38677.

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Nº do Cadastro:	26-29262-3
Nº do Contrato:	00036/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado:	BANCO SANTANDER S.A
Objeto:	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES ARRECADADORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃODE RECEITAS ESTADUAIS TRIBUTÁRIAS NÃO TRIBUTÁRIAS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DA PARAÍBA
Valor (Original):	R$ 8.500.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.30.102.28.846.0000.0734.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	19/12/2026 a 19/12/2031
Data da assinatura:	14/10/2026
Gestor Contrato:	ROSSANA LEITE MARSICANO - 145471-4
Autoridade competente:	MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0147/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ: **08.348.687/0001-62.**
Data da Assinatura: **27/10/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
RO: **19612 -** Valor Global: **R$43.604,85 (quarenta e três mil setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), Objeto**: TRATA-SE DE **LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.** PERÍODO REFERÊNCIA: **SETEMBRO/2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**40297.**

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

EXTRATO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA
Nº do Cadastro:	26-29185-6
Nº do Contrato:	00016/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA
Contratado:	MAIS ÁGUA SERVIÇOS DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICA LTDA
Objeto:	COLETA, ANÁLISES LABORATORIAIS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, BIOLÓGICAS E DE NUTRIENTES, BEM COMO PROCESSAMENTO DE DADOS DAS ÁGUAS DOS CORPOS HÍDRICOS, DESTINADOS AO CONTROLE DA QUALIDADE DA Á
Valor (Original):	R$ 9.900,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4051.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	08/10/2026 a 08/10/2027
Data da assinatura:	08/10/2026
Gestor Contrato:	Heriberto Brandão de Alencar - 998.512-3
Autoridade competente:	TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-29411-6
Nº do Contrato:	00007/2026
Contratante:	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:	J SIMOES REFRIGERACAO LTDA
Objeto:	RealizaÃ§Ã£o de manutenÃ§Ã£o preventiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionados
Valor (Original):	R$ 95.949,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.09.202.25.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato:	01/10/2026 a 01/10/2031
Data da assinatura:	01/10/2026
Gestor Contrato:	Bernardino Bandeira Filho - 100.207-4
Autoridade competente:	JOSÉ OTAVIO MAIA DE VASCONCELOS

Casa Militar do Governador

EXTRATO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Extrato de Contrato

Órgão:	CASA MILITAR DO GOVERNADOR
Nº do Cadastro:	26-29518-8
Nº do Contrato:	00008/2026
Contratante:	CASA MILITAR DO GOVERNADOR
Contratado:	REALIZAR ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA
Objeto:	Contratação de serviços de Escola de Aviação homologada pela ANAC, para a obtenção das licenças PPA e PCA, e habilitação de voo em aviões multimotores e voo por instrumentos, nas condições do TR.
Valor (Original):	R$ 329.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.09.103.06.128.5046.4853.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	23/10/2026 a 23/10/2027
Data da assinatura:	23/10/2026
Gestor Contrato:	Roberto Andrade de Menezes - 527.333-1
Autoridade competente:	Geraldo Marques dos Prazeres Junior

Escola de Serviço Público da Paraíba

EXTRATO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	ESCOLA DE SERVIÇO PUBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA ESPEP
Nº do Cadastro:	26-29315-9
Nº do Contrato:	00005/2026
Contratante:	ESCOLA DE SERVIÇO PUBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA ESPEP
Contratado:	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de polpas de frutas naturais congeladas, destinadas ao atendimento das demandas alimentares da ESPEP
Valor (Original):	R$ 18.005,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.19.901.04.128.5001.4235.0000287.3390.30.00.75
Período da vigência do Contrato:	25/05/2026 a 25/05/2027
Data da assinatura:	25/05/2026
Gestor Contrato:	TEREZA CRISTINA DE BRITO - 089.458-3
Autoridade competente:	IVANILDA MATIAS GENTLE

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04324-5
Nº do Contrato 0022/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Contratado FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Valor Original do Contrato 115.608,97
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo PRORROGACAO DA VIGENCIA PARA 05/12/2027.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 35.101.19.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 4/12/2023 A 5/12/2027
Data da assinatura do aditivo 26/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 346.826,91
Gestor do Contrato JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA - Mat.: 188.114-1
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	26-29279-7
Nº do Contrato:	00054/2026
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO
Valor (Original):	R$ 62.591,40
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.202.15.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50 2026.31.202.15.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	06/10/2026 a 06/10/2031
Data da assinatura:	06/10/2026
Gestor Contrato:	PEDRO IVES NUNES OLIVEIRA DE LIMA SIMOES -
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-15309-8
Nº do Contrato:	00012/2025-5
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 3.568.124,05
Número do Evento	Aditivo: 3
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO
Valor Aditivo:	R$ 207.818,56
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	15/04/2025 a 09/02/2027
Data da assinatura do Aditivo:	13/10/2026
Gestor Contrato:	GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA - 770.852-1
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-15549-9
Nº do Contrato:	00015/2025-5
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 6.635.441,92
Número do Evento	Aditivo: 3
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO

Valor Aditivo:	R$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	05/05/2025 a 25/05/2027
Data da assinatura do Aditivo:	27/10/2026
Gestor Contrato:	MYLENA FRADE MONTEIRO - 7706502
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-18475-4
Nº do Contrato:	00039/2025-5
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	M L DANTAS CONSTRUCOES LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 1.247.373,36
Número do Evento	Aditivo: 4
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

Valor Aditivo:	-R$ 2.155,16
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.201.06.122.5005.1144.0000287.4490.51.00.75
Período da vigência do Contrato:	04/09/2025 a 15/02/2027
Data da assinatura do Aditivo:	22/10/2026
Gestor Contrato:	Marcello Abilio Marques Diniz - 770.908-0
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-21068-2
Nº do Contrato:	00058/2025-3
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 221.591,69
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	prorrogação da execução por mais 150 dias e vigência por mais 90 dias após a conclusão da execução

Valor Aditivo:	R$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	09/12/2025 a 24/03/2027
Data da assinatura do Aditivo:	26/10/2026
Gestor Contrato:	ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - 770-848-3
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer **nº 565/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo **nº FEC-PRC-2026/02096** - FUNESC, R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **155/2026**, em favor da empresa**, CRISTINA RODRIGUES DANTAS DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.185.194/0001-51, representante legal da empresa CRISTINA RODRIGUES DANTAS DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n° 033.676.664-59
O valor do contrato é R$ 6.000,00 (seis mil reais).
O objeto consiste na prestação de 01 (um) serviço de projeto gráfico, comunicação visual e diagramação do Catálogo Panapaná – Novembro das Artes Visuais 2026, em regime de empreitada por preço global, compreendendo a concepção visual, a organização gráfica dos conteúdos e a preparação dos arquivos digitais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 28 de outubro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Central de Compras: 09.901.000030.2026
Nº do Contrato 0016/2026
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado a **CENTRA MÓVEIS S/A, CNPJ: 25.071.568/0001-24**
Valor Original do Contrato 573.885,00
Objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0000287.44905200.759 Período da Vigência do Contrato 15/10/2026 A 31/12/2026
Gestor do Contrato **ANTÔNIO FIALHO**
FELIX ARAÚJO NETO – SUPERINTENDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81181-9
Nº do Instrumento 0052/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
Valor Original do Instrumento 1.127.710,59
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 28/11/2025 A 27/11/2027
Data da assinatura do aditivo 26/10/2026
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão:	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº do Cadastro:	26-29266-4
Nº do Contrato:	00629/2026
Contratante:	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado:	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor (Original):	R$ 1.765,72
Classificação Funcional-Programática:	2026.27.902.08.243.5008.2847.0000287.3390.30.00.50 2026.27.902.08.243.5008.2847.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	13/10/2026 a 13/02/2027
Data da assinatura:	13/10/2026
Gestor Contrato:	ROBERTA CAVALCANTI PIRES - 1894021
Autoridade competente:	GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82335-7/00**
Nº do Instrumento	0314/2026
Concedente	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Convenente	ASSOCIACAO COMUNITARIA JUREMA RAIZ
Objeto	Transferir, mediante convênio ou instrumento con gênere, para a Associação Comunitária Jurema Raiz, CNPJ Nº 36.635.695/0001 25 , entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Desembargador Boto, 1245, Cajazeiras PB, os recursos acima citados para custeio de projetos em assistência social desenvolvida pela entidade.
Valor Total	R$ 40.000,00
Valor Acumulado	R$ 40.000,00
Classificação Funcional-Programática	27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504100.79900.0.1.0000
Período de Vigência	01/10/2026 A 30/04/2027
Secretário/Gestor	

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80163-5
Nº do Instrumento 0003/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOCIAÇÃO MÃE DE PENTECOSTES - AMAPES
Valor Original do Instrumento 1.132.900,91
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, ATÉ OUTUBRO DE 2026
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 10/4/2025 A 31/10/2026
Data da assinatura do aditivo 30/8/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.132.900,91
GILVANEIDE NUNES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Nº do Cadastro:	26-29304-3
Nº do Contrato:	00020/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Contratado:	CENTRA MOVEIS S/A
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O CCJP
Valor (Original):	R$ 150.815,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.21.904.23.122.5046.4872.0000287.4490.52.00.75
Período da vigência do Contrato:	25/09/2026 a 25/09/2027
Data da assinatura:	25/09/2026
Gestor Contrato:	MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - 191.828-1
Autoridade competente:	ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro:	26-29264-9
Nº do Contrato:	00075/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado:	MSQ ELETRONICS LTDA
Objeto:	Aquisição de eletroeletrônicos para suprir as necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba - TELEVISOR SMART 70', ULTRA HD - 4K.
Valor (Original):	R$ 25.110,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.101.06.122.5005.2105.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	14/10/2026 a 11/06/2027
Data da assinatura:	14/10/2026
Gestor Contrato:	YSMAR MOTA SOARES - 192946-1
Autoridade competente:	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Contrato

Órgão:	FUNDAÇÃO CENTRO INTEG DE APOIO AO PORT DE DEFICIÊNCIA
Nº do Cadastro:	26-29559-2

Nº do Contrato:	00015/2026
Contratante:	FUNDAÇÃO CENTRO INTEG DE APOIO AO PORT DE DEFICIÊNCIA
Contratado:	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA
Objeto:	O presente contrato tem por finalidade o fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção - OPM física para distribuição gratuita através da FUNAD e Oficina Ortopédica.
Valor (Original):	R$ 1.041.298,18
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.242.5007.4578.0000287.4490.32.00.50 2026.25.101.10.242.5007.4578.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	23/10/2026 a 23/10/2027
Data da assinatura:	23/10/2026
Gestor Contrato:	Fábia de Souza Rocha Lopes - 002078 - 8
Autoridade competente:	SIMONE JORDÃO ALMEIDA

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **26-60316-1**
PLANILHA Nº: **2630/2026**
Nº PRIMEIRO TERMO: **3755/2026** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **3755/2026** QUANTIDADE DE TERMOS: **01** VALOR TOTAL TERMOS: **R$ 21.002,08**
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.19.573.5011.6068.0287 ELEMENTO DA DESPESA: **3390.20**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO	PRAZO DE VIGÊNCIA FIM	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	JOSÉ ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO*	DEJ	.	3755/2026	WEB SUMMIT LISBOA 2026	28/10/2026	27/11/2026	500	21.002,08	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023

*INCORREÇÃO DOE 28/10/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Portaria - PROGE nº 12 de 27 de Outubro de 2026

A PROCURADORA-GERAL do Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, § 3º[1], do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

R E S O L V E designar o Procurador do Ministério Público de Contas Luciano Andrade Farias, para substituir o Procurador Marcílio Toscano Franca Filho, na função de Ouvidor, no período de 26 de outubro a 11 de novembro de 2026, por motivo de gozo de férias regulamentares.

ELVIRA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DA PARAÍBA

1 § 3º. Em caso de vacância e em suas ausências e impedimentos por motivos de licença, férias ou outro afastamento legal, o Corregedor e o Ouvidor serão substituídos pelos demais membros, observada, no caso, a ordem de antiguidade no cargo, ou a maior idade, no caso de idêntica antiguidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
PROCESSO: 001.2026.118068

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação, notadamente a aquisição de créditos para Serviço de Computação em Nuvem na modalidade Cloud Services Brokerage (CSB), denominada comercialmente de SERPRO MULTICLOUD. **DATA DA AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 20/10/2026. **EMPRESA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - CNPJ nº 33.683.111/0001-07, **VALOR TOTAL:** R$ 730.723,08 (setecentos e trinta mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos.).

João Pessoa, 28 de Outubro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
ARP Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO: 001.2026.111676

OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se o período de 29/10/2026 a 27/01/2027, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, alterando a Cláusula Terceira do Instrumento Contratual; 2. RESGUARDAR o direito do contratante de rescindir antecipadamente o instrumento contratual, motivado pela conclusão do procedimento licitatório que está em andamento através de Procedimento de Gestão Administrativa próprio. **CONTRATANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **CONTRATADA:** CLARO S.A. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2026. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.
João Pessoa, 28 de Outubro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 031/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
PROCESSO: 001.2026.118068

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação, notadamente a aquisição de créditos para Serviço de Computação em Nuvem na modalidade Cloud Services Brokerage (CSB), denominada comercialmente de SERPRO MULTICLOUD. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06101.03.126.5046.4219.00000000287.33904000.50000. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - CNPJ nº 33.683.111/0001-07. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL: R$ 730.723,08 (setecentos e trinta mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2026. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
João Pessoa, 28 de Outubro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.067/2026
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.067/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTED MIX COMÉRCIO VAREJISTA SUPRIMENTOS INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026-03. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.12/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 010/2026-03, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.5000.2016 / 08.244.1010.2057 / 08.244.1010.2058 / 08.244.1010.2059 / 08.244.1011.2062 / 08.244.1011.2064 / 08.244.1011.2065 / 08.243.1037.2148 / 08.122.2001.2169. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS**: 15001000/ 16600000. **SIGNATÁRIOS**: FÁBIO HENRIQUE THOMA E CAROLINA CARLA SOUSA HONORATO. **VALOR GLOBAL**: R$ 7.138,60 (SETE MIL, CENTO E TINTA E OITO REIAS E SESSENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2026.
FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.066/2026
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.066/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**. OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026-02. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.12/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 010/2026-02, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.5000.2016 / 08.244.1010.2057 / 08.244.1010.2058 / 08.244.1010.2059 / 08.244.1011.2062 / 08.244.1011.2064 / 08.244.1011.2065 / 08.243.1037.2148 / 08.122.2001.2169. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS**: 15001000/ 16600000. **SIGNATÁRIOS**: FÁBIO HENRIQUE THOMA E SEVERINA BETANIA CORREIA DA SILVA. **VALOR GLOBAL**: R$ 27.559,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2026.
FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00049/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2026,

fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria ambiental continuada, incluindo acompanhamento de processos perante SUDEMA, IBAMA e demais orgãos competentes para suprir as necessidades do Município de Alcantil – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RENNAN ANDRADE TAVARES - R$ 40.080,00.

Alcantil - PB, 26 de Outubro de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria ambiental continuada, incluindo acompanhamento de processos perante SUDEMA, IBAMA e demais orgãos competentes para suprir as necessidades do Município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10080 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA, REC. HIDRIC 10080.20.608.1011.2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500, 706, 720. VIGÊNCIA: até 27/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00140/2026 - 27.10.26 - RENNAN ANDRADE TAVARES - R$ 40.080,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: som, palco, gerador, iluminação, painel de LED, disciplinador, grid camarim e tendas, destinados a realização dos eventos a serem realizados junto a Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00128/2025 - P Wendell da Silva Producoes e Eventos - Apostila 01 - A Administração identificou a necessidade de promover o registro por apostila, com amparo no art. 136, IV, da lei 14133/2021, visando a consecução do objeto de relevante interesse público, por meio da inclusão da seguinte dotação: Convênio n° 7AABFI/2026 - Proposta 025723/2026 - MAPA. CT Nº 00129/2025 - 41.143.743 Elivelton Tito da Silva - Apostila 01 - A Administração identificou a necessidade de promover o registro por apostila, com amparo no art. 136, IV, da lei 14133/2021, visando a consecução do objeto de relevante interesse público, por meio da inclusão da seguinte dotação: Convênio n° 7AABFI/2026 - Proposta 025723/2026 - MAPA. ASSINATURA: 27.10.26

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UBS EM ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00087/2023 - Ajcl Construcoes Eireli - 10º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 02.10.26

Prefeitura Municipal de Aroeiras

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2026**, para os cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ÉTICA,** para se apresentarem, no período de **29 de outubro de 2026 a 13 de novembro de 2026,** no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, localizada na Rua Padre Leonel Franca, nº 170, Centro, Aroeiras-PB, munidos da documentação abaixo relacionada, a qual deverá ser apresentada juntamente com as vias originais, para conferência.

Fica alertado que o **não comparecimento** do candidato convocado até às 12:00 do dia 13 de novembro de 2026 **implicará na perda do direito à posse** e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO CONVOCADO**	**DATA DE NASC.**
1	ALACHERMAM BRADDYLLA ESTEVAM	25/03/1994

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO CONVOCADO**	**DATA DE NASC.**
2	FELIPE ALVES TAVARES	11/04/1988

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ÉTICA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO CONVOCADO**	**DATA DE NASCIMENTO**
2	ISAQUE FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	27/02/1983

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE:

1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
3) Carteira de Identidade (RG);
4) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
5) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se for o caso, devidamente averbada);
6) Certidão de nascimento e CPF de dependentes;
7) Comprovante de residência atualizado;
8) Cartão de Vacinação atualizado, próprio e de filho(s) menor(es) de 5 anos (se houver);
9) Declaração Escolar de filho(s) maior(es) de 05 anos e menor(es) de 14 anos (se houver);
10) Disponibilização de e-mail e número de telefone atualizados;
11) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
12) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada e emitida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
13) Comprovante de Escolaridade, sendo este o Certificado de conclusão do(s) curso(s) exigido(s) para cada cargo, conforme o Anexo I do Edital nº 01/2026, referente ao quadro de cargos;
14) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito;
15) Comprovante de quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), exclusivamente para candidatos do sexo masculino;
16) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
17) Declaração que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública;
18) Declaração elaborada pelo próprio candidato e de sua responsabilidade, atestando não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ter exercido outro cargo público);
19) Número de conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal (caso não possua, a Secretaria de Administração encaminhará declaração para abertura de conta salário);
20) Apresentar informação sobre o tipo sanguíneo (ABO e fator Rh);
21) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por médico do trabalho devidamente inscrito no CRM, atestando que o candidato está apto ao exercício das atribuições do cargo;
22) Certidão Negativa Criminal atualizada emitida pela Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, dos Estados em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
23) Certidão Negativa Criminal atualizada emitida pela Justiça Federal de 1º e 2º Graus, com competência no Estado em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
24) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) **meses (pode ser emitida pela internet).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroeiras, em 27 de Outubro de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026/SEADRH

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Caaporã/PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 00017/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAAPORÃ/PB**, nos seguintes termos: em favor da empresa **L G LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.624.236/0001-77, vencedora do **ITEM 11**, com valor de R$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais); e em favor da empresa **PICK-UP VIP MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.874.071/0001-87, vencedora dos **ITENS 06, 12 e 13**, com valor de R$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** neste ato é de **R$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)**. Os itens 03 e 04 não integram a presente homologação e serão objeto de ato próprio. Informações adicionais e a íntegra do processo poderão ser obtidas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.caapora.pb.gov.br.

Caaporã/PB, 27 de Outubro de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00163/2026-SDC

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã – CNPJ nº 10.975.044/0001-90. **Contratado:** DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ nº 34.698.454/0001-08. **Objeto:** aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Caaporã/PB. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 00012/2026 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 00041/2026. **Itens:** 25, 31, 84, 109,

117, 137 e 227. **Valor:** R$ 25.774,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais). **Vigência:** da assinatura até 31/12/2026. **Dotação:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo; fontes 15001002, 16000000 e 16210000. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021. **Data de assinatura:** 27/10/2026. **Signatários:** Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretária Municipal de Saúde, pelo Contratante, e o representante legal do Contratado.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CABEDELO – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 111/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 28 de Outubro de 2026

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Kit Pedagógico Educacional com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Cacimba de Dentro/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CRIATIVAEDU LTDA - R$ 640.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 23 de Outubro de 2026

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Kit Pedagógico Educacional com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. VIGÊNCIA: até 23/10/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: ARP Nº RP 000212026 - 23.10.26 - CRIATIVAEDU LTDA - R$ 640.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo SUV, 0 km, ano/modelo 2025/2026, na cor branca, com capacidade para 5 ocupantes, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB, decorrentes da ARP nº 00002/2026 do município de Curral de Cima/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 209.980,00.

Cacimba de Dentro - PB, 22 de Outubro de 2026

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Kit Pedagógico Educacional com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: 04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1002.1007 12.361.1002.1039 12.361.1002.2007 12.361.1002.2009 12.365.500.2011 500 540 541 542 543 550 569 571 4.4.90.52. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00129/2026 - 23.10.26 - CRIATIVAEDU LTDA - R$ 640.000,00.

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO BÁSICO DA REDE MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00152/2025 - Abraao Bernardo da Silva - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 45.000,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. CT Nº 00153/2025 - Larissa da Silva Vieira - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 105.000,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 24.09.26

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo SUV, 0 km, ano/modelo 2025/2026, na cor branca, com capacidade para 5 ocupantes, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB, decorrentes da ARP nº 00002/2026 do município de Curral de Cima/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA. DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2002 500 03.000 ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2003 500 04.000 EDUCAÇÃO 12.361.2006.1008 12.361.1002.2007 12.361.1002.2009 12.365.5000.2011 500 569 571 550 540 541 542 543 05.000 SAÚDE 10.301.1014.1012 500 601 632 08.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1023.2045 660 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00128/2026 - 22.10.26 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 209.980,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN90032/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN90032/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 30, CENTRO NO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALDIR PESSOA DE ABREU - R$ 30.000,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Outubro de 2026

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO 909444/2020/MIDR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FG RECYCLING TECH LTDA - R$ 18.900,00; PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - R$ 7.200,00; TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI - R$ 17.700,00.

Caraúbas - PB, 28 de Outubro de 2026

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE

01 (UM) QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB; DESIGNO os servidores José Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Adairton Macedo de Araújo, Secretario de Infra-estrutura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00002/2024, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cubatí.. - PB, 22 de Janeiro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS E EPI'S PARA CONSTRUÇÃO PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2026. VIGÊNCIA: até 27/10/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: ARP Nº RP 000042026 - 27.10.26 - DAMIAO EUFRASIO DE OLIVEIRA - R$ 122.922,60. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão. PARTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: ARP Nº RP 000052026 - 27.10.26 - R & F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 99.599,50. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão. PARTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: ARP Nº RP 000062026 - 27.10.26 - RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA - R$ 24.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

Prefeitura Municipal de Cuitegi

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
CONTRATO Nº 060/2024

A Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB NOTIFICA a empresa FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 41.069.404/0001-19, responsável pela construção da Creche Dona Dinha, no Conjunto Roberto Paulino, Cuitegi/PB, objeto do referido contrato, para, diante da paralisação por iniciativa da contratada, sem autorização municipal, retomar os serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado da Paraíba. O não atendimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do contrato e na Lei Federal nº 8.666/1993, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cuitegi/PB, 27 de Outubro de 2026

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATO Nº 164/2022

A Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA, CNPJ nº 44.677.891/0001-90, responsável pela conclusão da Creche Proinfância Tipo 2, padrão FNDE (ID 1017343), em Cuitegi/PB, objeto do referido contrato, para, diante da paralisação por iniciativa da contratada, sem autorização municipal, retomar os serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado da Paraíba. O não atendimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do contrato e na Lei Federal nº 8.666/1993, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cuitegi/PB, 27 de Outubro de 2026

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00035/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 00035/2026, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSESSIDAES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO PB - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI – ME - R$ 13.110,30.**

Gado Bravo - PB, 23 de Outubro de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSESSIDAES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO PB**. Fundamento legal: dispensa de licitação nº DP0035/2026, nos termos do art. 74, inciso ii, da lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02006.12.361.1005.2067 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO (FARDAMENTO) – 2006.12.361.1005.2057 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - 5005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 5005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 5005.10.304.1004.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 8008 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - 8008.08.244.1008.2033 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: 12 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09101/2026 - 28.10.26 - **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI – ME - R$ 13.110,30.**

Prefeitura Municipal de Igaracy

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PLACA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO E REJUNTADAS COM ARGAMASSA EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. FONTE DE RECURSO TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA; 151/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSO TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA; 151/2026 E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO DE IGARACY; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1008 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRURA MUNICIPAL 0078 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 0079 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 28/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 10131/2026 - 28.10.26 - JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R$ 308.496,26.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material e insumos (Curativos) para garantir o funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 40.829.708/0001-74 - R$ 36.440,00.

Itabaiana - PB, 28 de Outubro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 00018/2026
CONTRATO Nº 00225/2026

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00018/2026; 2. Aditivo: 00001/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00225/2026; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA,** inscrito no CNPJ de Nº 38.347.487/0001-56. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 02/09/2026 para o dia 01/12/2026, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 28/10/2026.

Itabaiana-PB, 28 de Outubro de 2026

JOSÉ CLAÚDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 00019/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de reforma na UBS Costa e Silva, no município de Itabaiana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00019/2026.
VIGÊNCIA: até 25/02/2027.
DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU; 601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.301.2001.1037 REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00264/2026 - 28.10.26 - HARTIGO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 52.530.435/0001-41 - R$ 91.500,00 (noventa e mil e quinhentos reais).
Itabaiana, 28 de Outubro de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 00029/2026
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Itabaiana/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00029/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00261/2026 - 23.10.26 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 22.382.705/0001-53 - R$ 2.135,18 (dois mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos);
CT Nº 00262/2026 - 23.10.26 - COMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 58.479.347/0001-49 - R$ 1.099,80 (mil noventa e nove reais e oitenta centavos);
CT Nº 00263/2026 - 23.10.26 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - CNPJ 59.544.565/0001-82 - R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
Itabaiana, 28 de Outubro de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 17/2024
CONTRATO: 00223/2025
ADITIVO: 03
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de ruas, conforme termo de referência e Contrato de Repasse de nº 1054116-72, conforme especificações do Edital, Projeto Básico e Anexos. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor R$ 483.453,43 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa Elemento de despesa 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações Contrato de Repasse de nº 1054116-72 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA APODI LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 24 de outubro de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 28 de Outubro de 2026. Vigência do Aditivo: 30/04/2027.
Itapororoca - PB, 28 de Outubro de 2026
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisições parceladas de paralelepípedo e meio fio granítico, destinados a suprir as necessidades da secretaria de obras deste municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 Secretaria Municipal de Obras; 04 122 0052 2064 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras; 3390.30 Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até 28/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00327/2026 - 28.10.26 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM COMERCIO LTDA - R$ 390.350,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) espingardas de repetição, calibre 12, modelo CBC Military 3.0 RT 19" Tactical, ou equivalente tecnicamente, destinadas a Guarda Civil Metropolitana, para atendimento das necessidades de segurança e proteção patrimonial do Município de Itapororoca/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 04 122 0052 2005 Manutenção da atividades da Guarda Municipal 000388 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000393 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04 122 0052 2062 Manut da Ativ da Sec Mun de Segurança, Def Civil e Transito 000396 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000399 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 27/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00320/2026 - 29.09.26 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - O valor total da proposta original é de R$ 23.279,76 (vinte e três mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Em razão da condição de pagamento antecipado, aplica-se o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, resultando no valor final contratado e faturável de R$ 22.115,74 (vinte e dois mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras visando à construção de 20 unidades habitacionais no Município de Itatuba/PB, conforme Convênio 991912 operação 1103955–59 Número da Proposta 040297/2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 19 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Itatuba - PB, 28 de Outubro de 2026
JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000024/2026
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios (carnes) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT n° 92404/2026 – UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.204.941/0001-04, – VALOR: R$ 37.470,00 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
Manaíra/PB, 09 de Outubro de 2026
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 171.409,64.FICANDO CONVOCADO O LICITANTE VENCEDOR PARA PROCEDER A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE 5 DIAS
Massaranduba - PB, 28 de Outubro de 2026
JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, PEDRAS E MEIO–FIO); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME - R$ 343.500,00.
.FICANDO CONVOCADO O LICITANTE VENCEDOR PARA PROCEDER A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE 5 DIAS
Massaranduba - PB, 28 de Outubro de 2026
JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Meio–fio (Guia) de pedra granítica no município de Massaranduba/PB. Convênio N°: 991899/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2026. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0008 1006 Implantação, Ampliação e Melhorias de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000343 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000344 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 000345 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17100000 Transferência Especial dos Estados 000346 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES Convênio N°: 991899/2025. VIGÊNCIA: até 21/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00280/2026 - 21.10.26 - DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 865.860,44.

Prefeitura Municipal de Matureia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Matureia – PB, torna público a Republicação da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para: **Registro de Preços para aquisição de veículos tipo ambulância, modelo furgão, destinados à simples remoção, para atender às necessidades do Município de Matureia – PB.**
Desta forma a data e horário para início da disputa que estava marcada para às 08:30hs/mim do dia 28/10/2026 fica para:
Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 12/11/2026.
Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Maturéia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br, das 08:00 às 16:00hs.

Matureia – PB, 28 de outubro de 2026.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 12/2026

A Diretora Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Objeto: **Aquisição de peça cenográfica, representando guarda quebra-nozes em tamanho real, destinada à composição de cenário temático para ambientação dos espaços públicos do Município de Nazarezinho-PB durante as festividades de fim de ano,** conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia **06/11/2026**, *às 09h*. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 28/10/2026.
MARILDA SARMENTO LUIS
DIRETORA INTERNA

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA ELIÃ OLIVEIRA E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS DE NOVA FLORESTA–PB, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA DE EVENTOS PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 822/2014. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Verter Producoes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 28 de Outubro de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA CANTORA ELIÃ OLIVEIRA E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS DE NOVA FLORESTA–PB, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA DE EVENTOS PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 822/2014; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VERTER PRODUCOES LTDA - R$ 70.000,00.

Nova Floresta - PB, 28 de Outubro de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos institucionais, educacionais, sociais, culturais e comemorativos promovidos pelo Município de Nova Floresta/PB, compreendendo, conforme a necessidade de cada evento, o fornecimento dos serviços necessários à realização dos eventos, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Licitações e Contratos, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Novembro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 28 de Outubro de 2026
FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026–001–SRP/FNDE/MEC, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ORE 3, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA FLORESTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2026/FNDE/MEC, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2026 – 001 SRP, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: Recursos públicos do orçamento vigente: 07.00 SEC EDUCAÇAO 12.361.2001.1020 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ENS FUNDAMENTAL 12.361.2001.1021 ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS 542 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00146/2026 - 26.10.26 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 1.472.400,00.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E LOCAÇÃO DE FRETES (COM CUSTOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS POR CONTA DO CONTRATADO), COM ORIGEM EM NOVA OLINDA–PB E DESTINO A DIVERSOS LOCAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2026. VIGÊNCIA: até 05/05/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº RP 0002D2026 - 05.05.26 - CARLOS EDUARDO ROSADO DA SILVA - R$ 23.550,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E LOCAÇÃO DE FRETES (COM CUSTOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS POR CONTA DO CONTRATADO), COM ORIGEM EM NOVA OLINDA–PB E DESTINO A DIVERSOS LOCAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS EDUARDO ROSADO DA SILVA - CPF: 085.787.124-20 - R$ 23.550,00; DAMIÃO DAVID DA SILVA - CPF: 544.090.044-68 - R$ 21.390,00; JULIO ROBSON DA SILVA SOUSA - CPF: 095.456.324-70 - R$ 19.210,00.

Nova Olinda - PB, 05 de maio de 2026
CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E LOCAÇÃO DE FRETES (COM CUSTOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS POR CONTA DO CONTRATADO), COM ORIGEM EM NOVA OLINDA–PB E DESTINO A DIVERSOS LOCAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE DE RECURSOS 500 E 501. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 05/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00048/2026 - 05.05.26 - CARLOS EDUARDO ROSADO DA SILVA - CPF 085.787.124-20 - R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais); CT Nº 00049/2026 - 05.05.26 - JULIO ROBSON DA SILVA SOUSA - CPF 095.456.324-70 - R$ 19.210,00 (dezenove mil e duzentos e dez reais); CT Nº 00050/2026 - 05.05.26 - DAMIÃO DAVID DA SILVA - CPF 544.090.044-68 - R$ 21.390,00 (vinte e mil e trezentos e noventa reais).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2026-SDC
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº DV00010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00035/2026
PROCESSO DE ADITAMENTO: Nº DV00010/2026-001.26.

CONTRATANTE: Município de Nova Olinda-PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08.
CONTRATADO: Damião David da Silva, CPF nº 544.090.044-68.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato, mediante ampliação dos quantitativos dos serviços de locação de veículos com condutor e fretes, com manutenção e combustíveis por conta do contratado, para atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais, mantidas as condições originalmente pactuadas.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 5.347,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 26.737,50 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Cícero David de Andrade, pelo contratante, e Damião David da Silva, pelo contratado.
Nova Olinda-PB, 26 de Outubro de 2026
CÍCERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Parari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NESTE MUNICIPIO DE PARARI; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DAVI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 52.826.705/0001-66 - R$ 596.727,87.

Parari - PB, 27 de Outubro de 2026
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NESTE MUNICIPIO DE PARARI. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2060.04.122.0012.2024 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Governo do Estado/SEPLAG nº SEG–PRC/2025/0337 – Convênio FDE nº 286/2026. VIGÊNCIA: até 28/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parari e: CT Nº 10096/2026 - 28.10.26 - DAVI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 52.826.705/0001-66 - R$ 596.727,87.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRENCIA Nº 0006/2026

A Comissão de Licitação torna público O ADIAMENTO da licitação na modalidade CONCORRENCIA N° 0006/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA--PB, CONVÊNIO FDE N.º 230/2026 PROCESSO SEPLAG Nº SEG-PRC-2025/00278. Diante do DECRETO MUNICIPAL N. 074/2026 que determina adoção de ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, em razão das comemorações do Dia do Servidor Público, "Art. 4º Todos os prazos de processos administrativos que vencerem no dia afetado por este Decreto ficam automaticamente prorrogados para o próximo dia útil". A sessão prevista para 30/10/2026 as 08:30 horas, acontecerá dia 03/11/2026 as08:30 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-centro-Pedra Branca-PB. e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca – PB, 27 de outubro de 2026
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0230/2026
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, ABRANGENDO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1007/2026 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2014/2026 FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.061 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
10 301 3006 2082- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
10 301 3006 2084- INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE- UBS
10 302 3007 2089- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
10 302 3007 2092- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL- CAPS
10 301 3006 2093- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO
10 302 3007 2096- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR MANOEL ALVES DA SILVA
10 302 3008 2097- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO
10 122 2032 2103- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 303 3006 2111- MANTER AASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10 305 3009 2147- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
10 305 3009 2177- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
10 304 3009 2181- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 302 3008 2196- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU

10 301 3006 2287- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA e-MULTI
10 302 3007 2288- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR- SAD
10 302 3007 2289- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO DE INCLUSÃO A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA -CIACD
10 122 3006 2290- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA- CAF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 00 Material de Consumo
3390.32 00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 28/10/2026;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ/MF nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: COMERCIAL MAXXI DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 50.718.481/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 46.497,18 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
POR TAMARA DE MELO BARROS
GESTORA DO FMS

Prefeitura Municipal de Piancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA/GP/Nº 232/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso X e art. 76, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de exoneração apresentado nesta Prefeitura através do Protocolo nº 1989, de 28/10/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DAVID LEITE GONÇALO, matrícula nº 54038**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e em exercício junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** neste Município.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal, em 29 de Outubro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2026.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00062/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.983.860/0001-07.
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao Município de Piancó-PB.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Piancó- PB, 23 de Outubro de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para locação de licenças de uso de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 17 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 28 de Outubro de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 00014/2026
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de 12 (doze) salas no município São José da Lagoa Tapada-PB
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: Concorrência nº 00014/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 22.040.12.361.1003.1174 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 15421030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Convênio n° 025/2026, celebrado junto à Secretaria de Estado da Educação do Governo da Paraíba)
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA e:
Contrato nº 00246/2026
Contratado: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93
Data da Assinatura: 07/10/2026
Vigência: 07/10/2026 até 07/04/2028
Valor Contratado: R$ 4.668.972,83 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos e executivos, bem como para a prestação de assessoria técnica especializada nas áreas de Arquitetura e Engenharia civil, ambiental, florestal e elétrica visando atender às demandas do Município de São José de Espinharas/PB, em favor de: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO – CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor global ofertado de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e um valor mensal de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 27 de Outubro de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21901/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2026
LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos e executivos, bem como para a prestação de assessoria técnica especializada nas áreas de Arquitetura e Engenharia civil, ambiental, florestal e elétrica visando atender às demandas do Município de São José de Espinharas/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41.**
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com um valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
São José de Espinharas-PB, 27 de Outubro de 2026
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2026, que objetiva a Contratação de serviços veterinários para a

realização de procedimentos cirúrgicos de castração em caninos e felinos, LOTE ÚNICO, e, aquisição de ração canina, para atender as demandas das Secretarias Municipais de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA - CNPJ: 23.506.805/0001-07 - R$ 200.000,00; MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA - CNPJ: 61.972.818/0001-60 - R$ 16.788,00. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem as documentações de regularidade fiscal, trabalhista e as garantias de execução correspondentes a 4% do valor homologado em favor das respectivas empresas, para posterior assinatura dos contratos. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 28 de Outubro de 2026

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **Aquisição de frutas, legumes e verduras, destinada ao atendimento das demandas remanescentes das Secretarias Municipais de São José de Piranhas–PB, durante o exercício financeiro de 2026**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS - CNPJ: 10.889.055/0001-58 - R$ 62.499,00. Convoco o representante do mencionado a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 28 de Outubro de 2026

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
REPUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 00021/2026

A Diretora da Fase Interna da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 021/2026**, do tipo menor preço, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos e contratação de serviços especializados de instalação e configuração, destinados à ampliação da estrutura da Central de Monitoramento (Videowall), bem como à implantação de sistema de controle de acesso automatizado, visando à expansão e ao aprimoramento do sistema de segurança eletrônica do Município de São José de Piranhas – PB**. A republicação ocorre em razão de o procedimento anterior ter sido **declarado DESERTO**, devido à falta de propostas cadastradas. Dessa forma, visando assegurar a continuidade do procedimento e o atendimento das necessidades da Administração Municipal, será realizada nova disputa por meio do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/11/2026 às 08h59min. **ABERTURA DA FASE DE LANCES:** 05/11/2026 às 09h00min. **ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 05/11/2026 às 15h00min.

São José de Piranhas - PB, 28 de Outubro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação para serviços de locação de 04 (quatro) tratores de pneus, acoplados com grades aradoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 17 de novembro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 28 de Outubro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR
CONTRATO N° 00039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas - PB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. **CONTRATADO:** JAIR DE MEDEIROS CABRAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.664.081/0001-36. **OBJETO ADITIVO DE REALINHAMENTO:** O valor total das diferenças decorrentes do realinhamento corresponde a R$ 21.911,25 (vinte e um mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), valor que será acrescido aos montantes correspondentes dos itens constantes do processo. Dessa forma, considerando que o valor atual do contrato é R$ 333.560,50 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), com a aplicação do realinhamento ora proposto, o valor total do contrato passará a ser de R$ 355.471,75 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Proposta 43077/2018. Código do Instrumento 870238. MINISTÉRIO DO TURISMO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 27 de Outubro de 2026

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR PARA REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Apostilamento ao Contrato de nº00002/2025. Partes: Pref. Mun. De São Seb. De Lagoa de Roça e Posto de Combustíveis Noberto Lagoa de Roça LTDA, CNPJ nº 18.709.157/0001-56 objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Forma Parcelada De Combustíveis e GPL. FUND. LEGAL: Pregão Eletrônico nº00007/2024, dotação: Recursos Próprios /Federal, o que se ref. realinhamento de valor para equilíbrio econômico-financeiro. que ficará com os seguintes preços: a gasolina R$ 6,09 - etanol R$ 4,49 - óleo diesel R$ 6,84 e óleo diesel s10 a R$ 6,89; mantendo as demais cláusulas inalteradas, inciso XXI do artigo 37 da constituição federal e no artigo 124, inciso II, alínea "d", da lei nº 14.133/2021, com suas posteriores e vigentes alterações. ASSINAM: Pedro Junior Quaresma De Araujo e Posto De Combustíveis Noberto Lagoa de Roça LTDA.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE 02 CARRO PIPA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) POR MÊS, SE OBRIGANDO CADA UM A REALIZAR O PERCURSO DE 60 KM POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO NOS LOCAIS INDICADOS. O CARRO PIPA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 7 (SETE) M³ DE ÁGUA E REALIZAR 03 VIAGENS POR DIA OU A QUANTIDADE DE VIAGENS QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS 60 KM PROGRAMADOS, em favor da empresa qual seja: **HUDSON ROGÉRIO MACHADO [HUDSON SERVIÇOS]**, CNPJ sob o n˚ 52.846.288/0001-13, pelo valor mensal de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** perfazendo o valor global de**: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2026.

São José de Princesa - PB, 09 de Outubro de 2026

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2026
DISPESA N° 032/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 CARRO PIPA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) POR MÊS, SE OBRIGANDO CADA UM A REALIZAR O PERCURSO DE 60 KM POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO NOS LOCAIS INDICADOS. O CARRO PIPA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 7 (SETE) M³ DE ÁGUA E REA-

LIZAR 03 VIAGENS POR DIA OU A QUANTIDADE DE VIAGENS QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS 60 KM PROGRAMADOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45
CONTRATADA: HUDSON ROGÉRIO MACHADO [HUDSON SERVIÇOS], CNPJ sob o n° 52.846.288/0001-13
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa nº 032/2026, art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 80.000 (Oitenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 09/10/2026 à 30/03/2027.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 09 de outubro de 2026, Prefeito Contratante: Juliano Diniz de Morais e Empresa Contratada.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N° 024/2026

Pregão Eletrônico nº 024/2026. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 43.468.591/0001-39 - Valor de R$ 6.000,00 – item 1; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 57.498.660/0001-61 – Valor 18.600,00 – item 2 e DIAGCONECT SOLUCOES E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA CNPJ 59.174.884/0001-43 – Valor 39.650,00 – item 3. Será convocado os vencedores de acordo com as necessidades do município para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais. Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 28 de outubro de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Solânea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, que serão prestados na Policlínica Orlando Cavalcanti de Melo, localizada nesta cidade de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2001.2031 (600 TRANS. DE RECURSOS DO SUS)/10.301.2001.2033 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)/10.302.2001.2037 (600 TRANS. DE RECURSOS DO SUS).3.3.90.39.01 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00358/2026 - 22.10.26 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 986.500,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2026

A Diretora Interna, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 053/2026, cujo objeto: Aquisição de playgrounds infantis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Sousa/PB., nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 30 de outubro de 2026, às 8:30hs, no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2026 às 08hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2026 às 08:29hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 30/10/2026 às 08h30min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 30/10/2026 às 14h30min.

Sousa – PB, 22 de Outubro de 2026

ANA VITÓRIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIRO
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB**, através do Departamento de Licitação, por meio da Diretora Interna de Processo Licitatório, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise do pedido de impugnação apresentado em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2026, cujo objeto é a **Aquisição de fardamento escolar e mochilas escolares destinados aos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB, para atendimento do ano letivo de 2027, compreendendo os alunos matriculados nas Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental,**, decidiu pelo **DEFERIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO**, nos termos da decisão administrativa proferida. Em razão disso, fica estabelecida nova data para abertura das propostas: **16 de novembro de 2026, às 8h (horário de Brasília)**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o inteiro teor do edital nos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 28 de Outubro de 2026

BRUNA SYBELLE PEREIRA FAUSTINO GADELHA CAVALCANTE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

ATOS EMPRESARIAIS

VTR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA. - NIRE: 25200610148-CNPJ: 18.538.045/0001-80

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração ao contrato social: F3 PARTICIPAÇÃO S/A, sociedade anônima fechada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300029411, inscrita no CNPJ sob o nº 11.532.857/0001-79, com sede social na Av. Dom Luís, nº 1200, sala 1602, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-230, neste ato representada por seu Diretor Presidente Mario Jatahy de Albuquerque Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da identidade nº 02249337572 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 426.938.533-20, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, nº 770, apto. 900, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-270; e MARIO JATAHY DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, anteriormente qualificado; Únicos sócios de VTR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200610148, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.045/0001-80, com sede social estabelecida na Rua Santa Clara, nº 1007, sala 1, Comercial Norte, Bayeux, Paraíba, CEP 58.112-404; Resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: Cláusula 1ª. Os sócios aprovam: a) A cisão parcial seletiva da Sociedade, mediante a transferência de acervo líquido no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo: (i) acervo líquido valorado em R$ 1.395,56 (mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para a VCO PARTICIPAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23203706667, inscrita no CNPJ sob o nº 66.185.990/0001-98, com sede social na Av. Santos Dumont, nº 2789, sl. 506, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-165; e (ii) acervo líquido valorado em R$ 8.604,44 (oito mil seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para a VNE PARTICIPAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23203706675, inscrita no CNPJ sob o nº 66.185.801/0001-87, com sede social na Av. Santos Dumont, nº 2789, sl. 506, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-165. b) O Instrumento de Justificação, em anexo ao presente instrumento; c) O Protocolo de Cisão, em anexo ao presente instrumento; e d) A autorização para que os administradores da Sociedade pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Cisão. Cláusula 2ª. Em razão da cisão, reduz-se o capital da Sociedade em R$ 10.000,00 (dez mil reais), passando de R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais) para R$ 15.490.000,00 (quinze milhões quatrocentos e noventa mil reais), mediante cancelamento de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, de titularidade do sócio MARIO JATAHY DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, anteriormente qualificado. Cláusula 3ª. Em virtude das alterações acima, altera-se a 4ª CLÁUSULA do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: "4ª CLAUSULA: O Capital Social subscrito é R$ 15.490.000,00 (quinze milhões quatrocentos e noventa mil reais), representado por 15.490.000 (quinze milhões quatrocentas e noventa mil) quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios da seguinte forma: SÓCIO: F3 PARTICIPAÇÃO S/A; PERC %: 99,42; CAPITAL SOCIAL: R$ 15.400.000,00; SÓCIO: MARIO JATAHY DE ALBUQUERQUE JÚNIOR; PERC %: 0,58; CAPITAL SOCIAL: R$ 90.000,00; TOTAL: PERC %: 100,00; CAPITAL SOCIAL: R$ 15.490.000,00. PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de preço e condição o direito de preferência aos sócios remanescentes que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder ou vender as que possuírem." Cláusula 4ª. Permanecem inalteradas todas as disposições não modificadas pela presente alteração ao contrato social da Sociedade. Em razão das mudanças decorrentes deste instrumento, os Sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a viger com a seguinte nova redação: VTR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA-NIRE: 25200610148-CNPJ: 18.538.045/0001-80-CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL Pelo presente instrumento: F3 PARTICIPAÇÃO S/A, sociedade anônima fechada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300029411, inscrita no CNPJ sob o nº 11.532.857/0001-79, com sede social na Av. Dom Luís, nº 1200, sala 1602, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-230, neste ato representada por seu Diretor Presidente Mario Jatahy de Albuquerque Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da identidade nº 02249337572 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 426.938.533-20, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, nº 770, apto. 900, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-270; e MARIO JATAHY DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da identidade nº 02249337572 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 426.938.533-20, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1007, sala 1, Comercial Norte, Bayeux, Paraíba, CEP 58.112-404; Únicos sócios de VTR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200610148, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.045/0001-80, com sede social estabelecida na Rua Santa Clara, nº 1007, sala 1, Comercial Norte, Bayeux, Paraíba, CEP 58.112-404; Resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar nos seguintes termos: I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO. 1ª CLÁUSULA: A sociedade gira sob a denominação social de VTR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, com sede e foro jurídico em Bayeux/PB, na Rua Santa Clara, 1007, Sala 1, Bairro Comercial Norte, CEP 58.112-404. PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa usará o nome de fantasia "TOTAL" para o seu estabelecimento. II – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES. 2ª CLÁUSULA: As atividades iniciaram-se no dia 23 de julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. III – DO OBJETO 3ª CLÁUSULA: A sociedade tem como objetivo: 4922-1/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo, interestadual; 4922-1/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; 4921-3/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; 4929-

9/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional; 4921-3/01 - Transporte Rodoviário Coletivo Urbano de Passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929-9/04 – Organização de Excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; 4923-0/02 – Serviço de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista e 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 79112/00 – agências de viagens; 79902/00 – serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente e 77217/00 – aluguel de equipamentos. IV – DO CAPITAL SOCIAL. 4ª CLAUSULA: O Capital Social subscrito é R$ 15.490.000,00 (quinze milhões quatrocentos e noventa mil reais), representado por 15.490.000 (quinze milhões quatrocentas e noventa mil) quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios da seguinte forma: SÓCIO: F3 PARTICIPAÇÃO S/AÇ PERC %: 99,42; CAPITAL SOCIAL: R$ 15.400.000,00; SÓCIO: MARIO JATAHY DE ALBUQUERQUE JÚNIOR; PERC %: 0,58; CAPITAL SOCIAL: 90.000,00;TOTAL: PERC %:100,00; CAPITAL SOCIAL: R$ 15.490.000,00. PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de preço e condição o direito de preferência aos sócios remanescentes que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder ou vender as que possuírem. V – DAS FILIAIS. 5ª CLÁUSULA: A sociedade possui as seguintes filiais: Av. Prefeito Antônio Pereira, n.º 705, BOX 10, CEP 50.980-030 Bairro Várzea, Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 18.538.045/0002-60 e NIRE nº 26900679737; à Rua Júlio Mesquita, 80, Sala 03, CEP 19.570-000, Bairro Centro, Regente Feijó/SP, inscrita no CNPJ nº 18.538.045/0003-41 e NIRE nº 35905263595; Campo Grande/MS, na av. Gury Marques, 1215, Guichê 04/05, CEP 79.063-000, Bairro Universitário, inscrita no CNPJ nº 18.538.045/0004-22 e NIRE nº 54900383687; Londrina/PR, na Av. Dez de Dezembro, 1830, Setor Guichê 28/29, CEP 86.026-220, Bairro Lago Igapó, inscrita no CNPJ n.º 18.538.045/0006-94 e NIRE n.º 41901936034; Goiânia/GO, na Rua Mariano Hungria, 134/13, Quadra 04, Lote 07, CEP 75.513-492, Bairro Afonso Pena, inscrita no CNPJ n.º18.538.045/0007-75 e NIRE nº 52901615717; Belo Horizonte/ MG, na Praça Rio Branco, n.º 100, Box 20, CEP 30.111-050, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n.º 18.538.045/0008-56 e NIRE n.º 31920030926; Cuiabá/MT, na Av. Miguel Sutil, S/N, Guichê 28, Terminal Rodoviário de Cuiabá, CEP 78.048-000, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ n.º 18.538.045/0009-37 e NIRE nº 51920012371; Brasília/DF, Trecho SIA Trecho 1 S/N Lote 1430 1480, CEP 71.200-012, Bairro Zona Industrial (guara), inscrita no CNPJ n.º 18.538.045/0010-70 e NIRE nº 25200610148 e Dourados/MS, na Avenida Marcelino Pires, 3930, 1º piso, Box 19, anexo I, Terminal Rodoviário Renato Lemes, CEP 79.830-000, Bairro Jardim Caramuru, inscrita no CNPJ n.º 18.538.045/0011-51 e NIRE n.º 54920074027. VI – DA ADMINISTRAÇÃO. 6ª CLÁUSULA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Mario Jatahy de Albuquerque Júnior, já qualificado anteriormente, a quem compete todos os poderes necessários a regular o funcionamento da sociedade, na assinatura de cheques, notas promissórias, contratos bancários, documentos de transferências de veículos e escrituras, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em documentos de favor ou particulares, tais como avais, fianças, endossos ou outros quaisquer compromissos estranhos aos interesses do objetivo da sociedade. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá admitir terceiros para administração da sociedade nos termos da Lei 10.406/2002 do Novo Código Civil Brasileiro. PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio administrador assinará individualmente todos os documentos necessários para regular a administração da sociedade. PARAGRAFO TERCEIRO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. VII – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. 7ª CLÁUSULA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. VIII – DAS RETIRADAS. 8ª CLÁUSULA: A título de Pro Labore, os sócios poderão ter uma retirada mensal a ser fixada entre os mesmos dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. IX – CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO. 9ª CLAÚSULA: A sociedade não será extinta por lei. X – DO BALANÇO GERAL E ESPECIAL 10ª CLAUSULA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será efetuado um Balanço Geral da sociedade e apurado o resultado financeiro, onde os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital. PARÁGRAFO ÚNICO: O falecimento de qualquer sócio não implicará na dissolução da sociedade, a qual continuará com os demais. Depois de 60(sessenta) dias do óbito será levantado um Balanço Especial e os haveres do falecido serão pagos a quem de direito. Será permitido ao(s) herdeiro(s) do "De Cujus" a admissão na sociedade nas mesmas condições mantidas pelo sócio falecido. XI – DA REFORMA DO CONTRATO. 11ª CLÁUSULA: A sociedade poderá alterar no todo ou em parte seu Contrato Social por vontade dos sócios através de aditivos. XII – DO FORO. 12ª CLAÚSULA: Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa/PB para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em uma via, para o devido registro na junta comercial.

Bayeux/PB, 30 de Maio de 2026

F3 PARTICIPAÇÃO S/A. Sócia (R.p. Mario Jatahy de Albuquerque Júnior)

MARIO JATAHY DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
SÓCIO / ADMINISTRADOR

COLÉGIO SOUZA BATISTA

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

O(A) Diretor(a) do Colégio Souza Batista, mantido pelo JJ Cursos Profissionalizantes e Servicos Ltda., inscrito no CNPJ nº 13.192.673/0001-32, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, autorizado a ofertar Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos, conforme Resolução CEE nº 644/2023, e Ensino Médio reconhecido pela Resolução CEE nº 643/2023, torna pública a relação parcial nominal de concluintes do Curso de Ensino Médio, no ano de 2026: Adilson Pereira da Costa, Adriano Antonio Roos, Aldecir Cardoso de Morais, Alessandro de Oliveira Rangel, Alexandre da Silva Guilherme, Aline Silva de Oliveira Viana, Amanda Fogaça Durães, Ana Luísa da Silva, Antonio Gomes da Silva, Atalis Inácio dos Anjos, Camila Vieira, Caren Gomes Carrupt, Damiana Daniel Faria dos Santos, Daniel da Silva Ramos, Daniela da Silva, Daysielle Felix dos Santos, Deivison Luiz das Neves, Eduardo Silva da Fonseca Junior, Emanuele da Silva Gomes dos Santos, Emerson dos Santos Araujo, Ester de Oliveira Rocha, Eunice Moura Sant'Ana, Fabiano Fernandes de Macêdo, Fernanda Freitas Flausino, Gabriel Luiz Alves da Silva, Gerson Gonçalves da Silva, Gessica Rodrigues da Silva Matos, Gian Eloi de Morais, Giovanna Soares Muniz, Giovanni Mingoni Galvão Simões, Gisele Roberto de Lima, Guilherme Pereira Marciano, Hadassa Goldner Pinheiro, Henrique Vicente Coser Fernandes, Hiamara Alves da Conceição, Jean Claudio Santos, Jesus Angel Sanchez Lopez, Jhonatan Brandão, Jhony Manhães de Arruda, João Vitor de Souza Mendonça, Jonas Silva da Anunciação, José Augusto Alves Zão, Jose Julio Florencio, José Valdir Rodrigues de Souza Filho, Karen Monique Fernandes, Laísse da Silva, Larissa Nascimento Ferreti, Laura Maiza Ferreira Martins, Leonardo de Oliveira Almeida, Luana Beatriz Oliveira Costa, Luana da Silva Domingues, Lucas da Silva Macena Barreto, Lucas Reis de Aguiar, Lucas Rodrigues da Silva, Luciano Pereira da Cruz, Lydson Josué Soares, Manuella Coelho de Andrade Alves de Holanda, Marcos Vinicius de Oliveira Moraes, Maria Danieuda Pinheiro Lima, Maria Ingridy Rodrigues Romão, Maria Sophia Calzolaio, Marilia Gabriela da Costa Baptista de Sá, Mateus Nascimento Conceição, Mércia Gonçalves Araújo, Mikaela Nascimento Maia, Murilo Carvalho dos Santos, Nataly Nascimento Santos, Natiele Ipolito dos Santos, Nuno Miguel Santos de Figueiredo, Pablo Eduardo dos Santos Rodrigues, Patricia Aparecida dos Santos Lopes, Patricia Gomes dos Santos, Paula Roberta Pimentel, Paulo Ricardo da Silva Moraes, Paulo Roberto da Conceição Junior, Paulo Roberto Rodrigues Manso, Priscila Salvador Bueno, Raphael de Oliveira, Raquel Grazielle Santos Amorim, Rayna Crisley Kolansk Nunes, Reginaldo Candido de Almeida, Renan Alves Lirio, Rennê Clemente Loyola dos Santos, Robenilson Souza do Nascimento, Rúbia Barbosa Lima Sampaio, Samuel Elshaday Nicolau Barreto, Sara Pereira da Silva, Shaiene Souza dos Santos, Sheila dos Santos Custodio, Silvana de Araujo Mendes, Silvana Santos de Oliveira, Sthefany Vitória Pereira da Silva, Tabita Cibele Cordeiro Lima, Taynah Roxinol dos Santos, Thalita Soares dos Santos, Thiago Soares Mandú dos Santos, Valquiria da Silva Monteiro, Victória Kamila Monteiro Matos, Vinicius Gonçalves Antonio, Vitoria Alves Knop, Vívian Andrade de Carvalho, Wanderson de Souza Gonçalves, Welison Marin, Wesley Fortunato Ferreira.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL N.º 02/2026 - RETIFICADO
(ANEXO Nº 08 DO REGIMENTO ELEITORAL
RESOLUÇÃO CFO-267/2024 – ART. 26)

Este Edital retifica o Edital de Convocação original publicado em 28/10/2026, alterando exclusivamente a data da votação e a de recebimento de inscrições de chapas.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 26 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quite com a Tesouraria, para participarem da Assembleia-Geral on-line que será realizada, na plataforma de internet https://cro-pb.cfoeleicao.com.br, conforme os dados cadastrados dos aptos ao voto, com a maioria absoluta dos inscritos, em 26/11/2026, às 9:00 horas, em primeira convocação e às 9:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores convocada pelo Conselho Federal de Odontologia para o dia 26 de janeiro de 2027, que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08/12/2027 a 07/12/2030 .

Até às 18 horas do dia 16/11/2026, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas, nos termos dos arts. 31, 32 e 33 do Regimento Eleitoral. A eleição será realizada em ambiente eletrônico disponibilizado por empresa contratada pelo Conselho Federal de Odontologia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da Resolução CFO-307/2026. Após o encerramento da eleição, os resultados serão encaminhados imediatamente para auditoria independente e o resultado final, após o parecer, será comunicado ao Conselho Federal de Odontologia. Todas as informações acerca da eleição estão disponíveis no site www.cropb.org.br, e as dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail cropb@cropb.org.br.

João Pessoa, 28 de Outubro de 2026

LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA, CD
PRESIDENTE - CRO/PB

COMPANHIA DE TECIDOS RIO TINTO - CNPJ/MF Nº 09.390.014/0001-33

Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2025, documentos que refletem a situação patrimonial e financeira da empresa. A Diretoria está a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. RIO TINTO (PB) 28/10/2026

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercícios em 31/12/2024 E 31/12/2025 (Valores expressos em R$)

ATIVO	2024	2025
Circulante		
Disponivel	364.829	67.281
Realizacao a Longo Prazo	659.793	0
Outros Creditos	-	5.632
TOTAL do ativo circulante	**1.024.622**	**72.912**
ATIVO NAO-CIRCULANTE		
Realizacao a Longo Prazo		
Permanente	3.615.784	11.927.147
Imobilizado	27.773.165	27.479.944
Total do ativo não circulante	**31.388.950**	**39.407.091**
TOTAL DO ATIVO	**32.413.572**	**39.480.004**

PASSIVO	2024	2025
Passivo Circulante		
Exigivel a Longo Prazo	43.416	0
Obrigações Tributarias	14.769	18.266
Obrigações Trabalhistas e Sociais	116.585	88.901
TOTAL do passivo circulante	**174.770**	**107.167**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Provisoes para riscos judiciais		1.026.384
Emprestimos e Financiamentos	460.398	
TOTAL do passivo não circulante	**460.398**	**1.026.384**
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	4.229.549	4.229.549
Reservas		
Lucros ou Prejuizos Acumulados	27.548.855	34.116.904
TOTAL do patrimonio liquido	**31.778.404**	**38.346.453**
TOTAL DO PASSIVO	**32.413.572**	**39.480.004**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
Exercícios em 31/12/2024 E 31/12/2025 (Valores expressos em R$)

	2024	2025
Receita Bruta Operacional	3.170.101	1.637.992
(-) Deduções da Receita	-293.234	-151.514
Receita oper. liquida	2.876.867	1.486.478
Lucro Bruto	**2.876.867**	**1.486.478**
(-) Despesas Operacionais	-2.510.666	-5.593.500
Outras Despesas/Receita		10.962.779
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	**366.201**	**0**
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	-96.712	0
(-) Imposto de Renda	-264.024	0
Resultado Líquido do Exercício	**5.464**	**6.855.757**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Exercícios em 31/12/2024 e 31/12/2025 (Valores expressos em R$)

	2024	2025
Das atividades Operacionais		
Lucro(Prej.) liq. do exercício	5.464	6.855.757
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo)		-287.708
Provisões para riscos judiciais		1.026.384
Propriedades para investimentos		293.222
(Aumento) redução dos ativos operacionais		
Contas a receber		659.793
Outros créditos a Receber	2.975	-226.802
Investimentos	-800.000	-8.090.193
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Obrigações fiscais e sociais	-188.470	-484.585
Fornecedores	39.416	-43.416
Saldo Inicial	**1.305.444**	**364.829**
Saldo Final	**364.829**	**67.281**
	-940.615	**-297.548**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios em 31/12/2024 e 31/12/2025 (Valores expressos em R$)

	Capital Social	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31/12/2023	**-4.229.549**	**27.543.391**	**31.772.940**
Lucro Liq. do Exercício		5.464	5.464
Saldo em 31/12/2024	-4.229.549	27.548.855	31.778.404
Lucro Liq. do Exercício		6.855.757	6.855.757
Ajustes de exercicios anteriores		-287.708	-287.708
Saldo em 31/12/2024	**-4.229.549**	**34.116.904**	**38.346.453**

NOTA EXPLICATIVA: As Demonstrações Financeiras estão apresentadas de acordo com as normas contidas na Lei n° 6404/76 e novos dispositivos introduzidos pela Lei n°. 11.638 de 28/12/07. As notas explicativas completas encontram-se á disposição na sede social. DIRETORIA: ETIVALDO COSTA SILVA - Diretor Presidente - NIARA CARNEIRO DA CUNHA - Diretora Vice-Presidente | CONTADOR: Samuel Gonçalves Vila Verde - CRC: PE-025249/O-2